



**EDITAL DE LICITAÇÃO 008/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**  
**Tipo: MENOR VALOR POR ITEM (LOTE)**

**1 – PREÂMBULO**

**1.1** - O Município de Naque, com endereço a Av. José Martins Morais Júnior, nº. 75, Centro, CEP: 35.117000 – Naque, Minas Gerais, CNPJ 01.613.208/000149, isento de inscrição estadual, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, em sessão pública na sala localizada à Av. José Martins Morais Júnior, nº. 75, Centro, Naque, Minas Gerais, destinada a Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

**1.2** - O pregão será realizado por Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 09 de 13 de janeiro de 2026, e regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023, Decreto Municipal nº 24 de 25 de abril de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela lei 147/2014 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

**1.3** - No curso da realização do processo licitatório, a Administração observará os princípios do planejamento, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da isonomia e do julgamento objetivo, evitando o formalismo excessivo, desde que eventual falha não seja considerada insanável, não comprometa a substância das propostas e não acarrete prejuízo à isonomia entre os licitantes.

**1.4** - As respostas do Agente de Contratação (Pregoeiro) às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito. Julgadas pertinente, serão encaminhadas ao requerente exclusivamente pelos meios eletrônicos disponíveis.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026</b>	
<b>INFORMAÇÕES DE DATA E HORA</b>	
<b>Data inicial para recebimento das propostas</b>	17/03/2026 ó 08h00min - Horário de Brasília
<b>Data final para recebimento das propostas</b>	01/04/2026 ó 08h50min - Horário de Brasília
<b>Abertura/Anúncio Das Propostas</b>	01/04/2026 ó 09h00min - Horário de Brasília
<b>INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DO AVISO</b>	
<b>Endereço da disputa de preços</b>	<a href="https://naque-pm-scpj.sigmix.net/comprasedital/">https://naque-pm-scpj.sigmix.net/comprasedital/</a>
<b>Acesso ao aviso</b>	Disponíveis através do link <a href="https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes">https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes</a> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
<b>Consultas/esclarecimentos</b>	e-mail: <a href="mailto:licitacao@naque.mg.gov.br">licitacao@naque.mg.gov.br</a> ou telefone (33) 99134-0853
<b>INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO</b>	
<b>critérios de julgamento</b>	Menor valor por item (LOTE)
<b>Valor global médio estimado:</b>	R\$ 284.276,61 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)
<b>Exclusiva ME/EPP</b>	SIM ( ) Não (x)



Intervalo mínimo de diferença de valores	1%
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023, Decreto Municipal nº 24 de 25 de abril de 2024.
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo ser., observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame	

**1.5** – As empresas interessadas em participar deste Pregão Eletrônico deverão acessar o Edital e seus Anexos exclusivamente por meio eletrônico, disponíveis no site oficial do Município de Naque/MG (<https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; devendo ainda realizar o prévio cadastramento no sistema eletrônico SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link (<https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>), devendo ainda solicitar a chave de solicitação de acesso.

1.5.1 - A solicitação da chave de acesso, que deverá ser feita por meio do portal de compras da Prefeitura Municipal de Naque, acessível pelo link: <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>. No portal, o interessado deverá clicar na opção "Acesso Identificado" e, em seguida, em "Solicitar Acesso – Licitação Eletrônica".

**1.5** - As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente no sistema eletrônico SCPI, em campo específico, e, também pelo e-mail [licitacao@naque.mg.gov.br](mailto:licitacao@naque.mg.gov.br).

## **2 – OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

## **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, nos seguintes termos:

3.1.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados junto ao endereço eletrônico descrito no item 5 – CREDENCIAMENTO, que atendam a todas as exigências contidas neste edital com ramo de atividade compatível com o objeto, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos;

3.1.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4 - É de responsabilidade da empresa licitante a obtenção das licenças e autorizações a que se refere o inciso I do § 5º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso.



- 3.1.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.2 - Não poderão participar deste pregão:
- 3.2.1 - Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 3.2.2. - Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - 3.2.3 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - 3.2.4 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.
  - 3.2.5 - Licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
  - 3.2.6 - Licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação;
  - 3.2.7 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 3.2.8 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
  - 3.2.9 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - 3.2.11 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si.
  - 3.2.12 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.2.13 - Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato Agente Público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 3.4 - O Impedimento de que trata o item 3.2.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.5 - A vedação de que trata o item 3.2.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



**3.6** - É expressamente vedada a contratação cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão licitante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme disposto no § único do inciso VI do art. 48 da Lei Federal nº 14.133/21.

**3.7** - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro/ Agente de contratação não mais serão admitidos novos proponentes junto ao certame.

**3.8** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**4.1** Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

**4.2** - Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

4.2.1 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

4.2.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante.

**4.3** - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**4.4** - Para concessão do tratamento diferenciado, os licitantes deverão apresentar junto a proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

**4.5** - Encerrada a fase de lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente superior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o preço estimado para a contratação, será declarada vencedora **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.

**4.6** - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição do item 4.4, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.

**4.7** - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que atenderem as exigências do edital **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.

**4.8** - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, sejam inferiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.

**4.9** - Ocorrendo empate na forma do item anterior, proceder-se á da seguinte forma:



4.9.1 - Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese do item 4.7 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto em lei. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar a oferta (exceto no certame exclusivo de ME, EPP, e equiparadas).

4.9.2 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências previstas neste edital será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta de menor preço (***exceto no certame exclusivo de ME, EPP, e equiparadas***).

4.1 - Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

## 5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico junto a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, opção credenciamento (Participar), devendo preencher as informações solicitadas.

5.1.1 - A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.1.2 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão - Portal de Compras – Pregão Eletrônico - Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico, <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital>.

b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;

c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), anexação de todos os documentos exigidos na plataforma da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico/edital será opcional. Caso não seja anexado documentos nessa etapa deverá ser enviado mediante a solicitação do Pregoeiro/ Agente de contratação no prazo máximo de 2 (duas) horas observando horário de emissão de cada documento, caso esse contenha, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. Se anexados os documentos no momento do credenciamento, permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.



5.1.3 - O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.1.4 - A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico.

5.1.5 - O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.1.6 - Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.1.7 - O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1.8 - Não haverá custo de operacionalização e uso do sistema.

5.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone (33) 991340853 WhatsApp, Chat ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário de Brasília), ou esclarecer através do manual do fornecedor disponibilizado junto ao link do edital, vídeo aulas no link <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>.

5.3. - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, solicitada no portal de licitação eletrônica através do endereço: <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/> ou enviado para o e-mail [licitacao@naque.mg.gov.br](mailto:licitacao@naque.mg.gov.br) A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro/ Agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

## **6 – DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES**

**6.1** – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do CPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, selecionar processo, visualizar selecionado, lançar proposta, informar campos requisitos de habilitação e carregar arquivo da proposta escrita, carregar arquivo de documentação, em seguida digitar valores da proposta escrita, concluindo salvar.

6.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme descrito e definido no preâmbulo desse edital.

**6.2** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**6.3** - Caso haja desconexão com o Pregoeiro/ Agente de contratação no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro/ Agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**6.4** - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro/ Agente de contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**6.5** - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do CPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**6.7** – Quanto a proposta, o encaminhamento dela pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.8** – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**6.9** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **7 – HABILITAÇÃO**

7.1 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, poderão ser anexados até o fim de recebimento/digitação das propostas, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pelo CPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, item 5.1 ao subitem 5.1.7 deste edital. E caso não seja feito, conforme previsto neste edital, e caso não sejam deverão ser encaminhados em até duas horas contados da convocação do Pregoeiro/ Agente de contratação.

7.2 - Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, devendo serem realizados tão logo seja encerrada a sala de disputa após julgamento do último item a ser apregoado, indicado qual o item deseja interpor recurso pelo interessado ou contrarrazões.

7.2.1 – Por ser trata de pregão eletrônico, declaro vencedor(es), o(s) interessado(s) ao manifestar sua intenção de recorrer, deverá manifestar através do chat do sistema, mensagem direcionada ao Pregoeiro/ Agente de contratação, e assim, terá(ão) prazo de 30 (trinta) minutos, para que assim o faça no sistema.

7.3 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro/ Agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.4 - No caso de necessidade de verificação dos documentos enviados na forma constante do subitem 7.6.1 ao subitem 7.6.13, o licitante convocado pelo Pregoeiro/ Agente de contratação deverá apresentar os originais para conferência ou cópias autenticadas por tabelião de notas, ou ainda declaração de autenticidade por



advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Os documentos relacionados deverão ser entregues na Av. José Martins Morais Júnior, 70 – Sala da Comissão de Licitação, Prédio da Prefeitura Municipal de Naque/MG, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão pública. A não apresentação dentro do prazo estipulado acarretará na invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

7.4.1 - Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.2 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.4.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. A verificação pelo Pregoeiro/ Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**7.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:**

#### **7.6.1. Habilitação Jurídica**

7.6.1.1. **Registro Comercial:** No caso de empresa individual, apresentação do registro comercial.

7.6.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, conforme Resolução CGSIM nº 16, de 2009, com verificação da autenticidade no portal do Empreendedor ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)).

7.6.1.3. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:** Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Para sociedades por ações, deve ser acompanhado dos documentos de eleição dos administradores.

7.6.1.4. **Inscrição do Ato Constitutivo:** Para sociedades civis, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.6.1.5. **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):** Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, comprovando a condição de ME ou EPP, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do DNRC.

7.6.1.6. **Cooperativa:** Ata de fundação, estatuto social em vigor com a ata da assembleia que o aprovou, registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.6.1.7. **Empresas ou Sociedades Estrangeiras:** Decreto de autorização para funcionamento no País e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.6.2. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

7.6.2.1. **CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.6.2.2. **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, referente à sede ou domicílio do licitante, compatível com o objeto da licitação.



7.6.2.3. **Certidão de Débitos Federais:** Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais.

7.6.2.4. **Certidão de Regularidade Fiscal Estadual:** Certificado de regularidade expedido pela Fazenda Estadual.

7.6.2.5. **Certidão de Regularidade Fiscal Municipal:** Certificado de regularidade expedido pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.6.2.6. **FGTS:** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado da Caixa Econômica Federal.

7.6.2.7. **CNDT:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

7.6.2.8. **MEI:** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 7.6.3. Qualificação Técnica

7.6.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.6.3.2– Certidão de Licenciamentos junto ao SUSEP, que tem por objetivo fornece informações básicas sobre as características e abrangência da autorização;

### 7.6.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata: Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias antes da sessão pública do Pregão.

7.6.4.2. Na participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.6.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.6.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.6.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.6.4.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.6.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.6.4.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais



ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.6.4.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**7.6.5. Declarações Obrigatórias Anexo V** - Declarações Obrigatórias, conforme previsto neste edital.

7.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

#### 7.9 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**7.9.1** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos como substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

**7.9.2** - Como condição para a celebração do contrato ou documento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no processo.

**7.9.3** - Os documentos emitidos via internet poderão ser apresentados em sua forma original ou em cópia reprográfica sem autenticação. No entanto, sua autenticidade estará sujeita à verificação por meio de consulta realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pela equipe de apoio.

**7.9.4** - A falsidade nas declarações sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**7.9.5** - A apresentação de documentos originais não digitais será exigida apenas em casos de dúvida sobre a integridade dos documentos digitais ou quando a legislação assim determinar.

**7.9.6** - A verificação dos documentos poderá ser realizada em sites oficiais, o que constituirá meio legal de comprovação.

**7.9.7** - Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, exceto nos casos de diligência para:

**7.9.7.1** - Complementação de informações referentes a documentos já apresentados;

**7.9.7.2** - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a entrega das propostas;

**7.9.7.3** - Comprovação de condições de habilitação existentes na abertura da sessão pública.

**7.9.7.4** – A lei 14.133/21 incorporou a previsão de que o Agente de Contratação (Pregoeiro) tem o dever de “sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica”, O novo diploma de licitações e contratos administrativos continuou vedando a substituição ou apresentação de novos documentos, mas previu diligências excepcionais. Nesses termos é possível a complementação e atualização de documentos com base nos dispositivos supracitados. A saber:

Acórdão 1.211/2021 - definição de documento novo. O TCU promoveu a interpretação do art. 64 da Lei 14.133 por meio do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário. O resultado deu origem ao seguinte enunciado de jurisprudência:

[...] a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).



Neste mesmo ano, através do Acórdão 2443/2021 o TCU voltou a se manifestar sobre o assunto, vejamos: *Acórdão 2443/2021-Plenário:*

*A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência. Muito similar ao Acórdão anterior, porém adiciona o termo “em sede de diligência”.*

Já neste ano (2022) o Tribunal de Contas da União, produziu mais dois acórdãos abrangendo esse assunto, vejamos:

*Acórdão 966/2022-Plenário – de 04/05/2022*

*É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.*

Neste novo Acórdão, o Relator BENJAMIN ZYMLER, permite a anexação de documentos durante as fases de Classificação, como na fase de Habilitação, desde que estes documentos sejam pré-existent.

O Mais recente Acórdão, agora do Relator ANTÔNIO ANASTASIA de 04/05/2022 (mesma data do anterior). *Acórdão 988/2022 – Plenário de 04/05/2022*

*Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o Agente de Contratação (Pregoeiro) conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999*

Neste Acórdão, o Relator Antônio Anastasia faz os seguintes comentários.

*“conquanto seja fundamental no Direito Administrativo, o princípio da legalidade não é absoluto” e, no caso concreto, “parece-me claro que sua aplicação irrestrita operou contra a obtenção da melhor proposta e do alcance do interesse público, sendo apropriado ponderar a aplicação da salutar flexibilização do formalismo”. Além disso, invocou o art. 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei 9.784/1999, o qual estabelece como um dos critérios a serem observados em processos administrativos a “adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público”.*

... Acrescentou que o entendimento por ele externado seria harmônico com diversas e recentes deliberações do Plenário, a exemplo dos Acórdãos 2673/2021, 2528/2021, 1636/2021 e 1211/2021.

Segundo o relator Antônio Anastasia, *“Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré -existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O Agente de Contratação (Pregoeiro), durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes (...); sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da*



*proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).”*

**7.9.8.4.1** - Ou seja, para os fins da vedação contida no art. 64, *caput*, descrito acima, não considera documento novo aquele que, ainda que juntado posteriormente, comprova condição preexistente à abertura da sessão pública do certame. Sob essa perspectiva, será admissível a juntada posterior de documento desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente. Podemos ainda destacar que de acordo com o Ministro Relator, admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto.

**7.9.8.5** – Por fim, observando o contido nos itens anteriores, caso o licitante vencedor, não atenda às exigências de habilitação, a Comissão de contratação examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até encontrar uma que esteja de acordo com as exigências do edital.

## **8 – SESSÃO DO PREGÃO/DOS LANCES E JULGAMENTO**

**8.1.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro/ Agente de contratação declarará aberta a sessão do PREGÃO, verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo.

**8.1.2** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**8.1.3** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do interessado na participação. Entretanto, a empresa reserva-se o direito de solicitar a retirada da proposta, mediante justificativa fundamentada, no caso de identificação de erro ou equívoco nos valores cotados. Da mesma forma, durante a etapa de lances, a empresa poderá, requerer a retirada de um lance, desde que apresente justificativa e comprove a ocorrência de erro de digitação. Nesse caso, a empresa terá, a oportunidade de corrigir o valor do lance, ajustando-o ao valor correto."

**8.1.4** – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**8.1.5** – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.1.6** – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos caso seja este, ou bem como de fornecer os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**8.1.7** – Uma vez enviada a proposta os interessados não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**8.1.8** – O interessado deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso. O não envio de declaração de enquadramento ou outro documento hábil, apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



## 8.2– DOS LANCES

8.2.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro/ Agente de contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2.1.1 - O(A) Pregoeiro/ Agente de contratação(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Também será desclassificada a proposta:

- a) que identifique o Licitante;
- b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que cotarem o ITEM (LOTE) com elementos faltantes ou incompletos.

8.2.1.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.1.3 - A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro/ Agente de contratação(a) e os Licitantes.

8.2.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.2.2.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

8.2.4 - **A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, e, assim, sucessivamente.

8.2.4.1 - O Pregoeiro/ Agente de contratação tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.2.4.2 - 0 intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidira tanto em relação aos lances intermediários quanta em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 %, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.2.6 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro/ Agente de contratação(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro/ Agente de contratação(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



8.2.7 - Quando a desconexão persistir para o(a) Pregoeiro/ Agente de contratação(a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro/ Agente de contratação(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

### 8.3 – JULGAMENTO

8.3.1 - O critério de julgamento será o de MENOR VALOR POR ITEM (LOTE) podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.3.2 - Declarada encerrada a etapa/sessão de competitiva, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro/ Agente de contratação negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.3.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro/ Agente de contratação comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da lei. O Pregoeiro/ Agente de contratação verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 3 e 7 deste Edital.

8.3.3.1 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nas mesmas condições previstas nos itens 3 e 7, a contar da convocação pelo Pregoeiro/ Agente de contratação através do chat de mensagens.

8.3.3.1 - A inobservância na exigência elencadas nos itens 3 e 7, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro/ Agente de contratação.

8.3.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro/ Agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.3.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.3.7 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

8.3.7.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.3.7.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



8.3.7.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no Ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.3.7.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3.8 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.3.8.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.3.8.2 - Empresas brasileiras;

8.3.8.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.3.8.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

8.3.9 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/ Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.3.9.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.3.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3.10 - O Pregoeiro/ Agente de contratação poderá encaminhar contraproposta via chat diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.3.11 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/ Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, legislação correlata e cláusula segunda do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

8.3.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro/ Agente de contratação.

## 09 – RECURSOS

**09.1** – Declarado o vencedor, o Pregoeiro/ Agente de contratação informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico tão logo seja encerrada a sala de negociação, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no CPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>. Por ser trata de pregão eletrônico, terá(ão) prazo de 30 (trinta) minutos, para que assim o faça no sistema.

**09.2** - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, CPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico pelo link de acesso <https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, opção **RECURSO**, e **CONTRARRAZÕES**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Av. José Martins Morais



Júnior, nº. 75, Centro, Naque/MG, CEP: 35117-000, aos cuidados do Pregoeiro/ Agente de contratação responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**09.3** - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro/ Agente de contratação encaminhará o processo respectivo para adjudicação e homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**09.4** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro/ Agente de contratação encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**09.5** - O recurso contra decisão do Pregoeiro/ Agente de contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**09.6** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**09.7** - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

**09.8** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro/ Agente de contratação encaminhará o processo respectivo para adjudicação e homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação.

**10.3** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

## **11 – DOS SERVIÇOS LICITADOS**

**11.1** – O início do fornecimento dos serviços deverá ser imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Naque.

**11.2** – A administração poderá ou não adquirir os produtos/ serviços licitados.

**11.3** – O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a secretaria solicitante, observada as normas, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração.

## **12– PAGAMENTO**

**12.1** - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados até 30 dias após à entrega das mercadorias acompanhado de respectiva nota fiscal.

**12.2** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações: 65 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00; 77 020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00; 104 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00; 267 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00; 384 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00; 508 020900 - 15.452.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; 558 021000 - 20.608.0001.2336.0000 3.3.90.39.00 e 583 021100 26.782.0001.2391.0000 3.3.90.39.00.

## **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - Se o licitante vencedor recusar-se a receber a nota de empenho injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades nos termos da lei, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

**13.2** – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



13.2.1. - Não assinar o Contrato e/ou não receber a Ordem de Fornecimento dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

13.2.1.1 - Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitante o licitante que não proceder as exigências contidas neste edital, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

5.1.1.2 - O prazo previsto neste edital, poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

5.1.1.3 - Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 11.133/21.

13.2.2 - Apresentar documentação falsa;

13.2.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.2.4 - Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

13.2.5 - Não mantiver sua proposta;

13.2.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2.7 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.2.8 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.2.9 - Deixar de apresentar amostra ou apresenta-la falsificada ou deteriorada;

13.2.10 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.2.11 - Fraudar a licitação;

13.2.12 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.2.13 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.2.14 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.15 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;

13.3 - Com fulcro na Lei Federal nº 11.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal das seguintes penalidades:

13.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.3.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.3.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Naque;

13.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

13.4 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

13.4.1 - recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

13.4.2 - recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

13.4.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.5- As penalidades previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



13.6 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

13.8 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

## **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro/ Agente de contratação ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou,



caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/ Agente de contratação.

14.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/ Agente de contratação.

14.6 - O objeto deste certame, observados os requisitos legais, em especial aos ditames previstos no art. 107 da Lei Federal nº 11.133/21, poderá ser prorrogado no interesse exclusivo da administração municipal, quando for o caso.

14.7 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

14.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

14.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro/ Agente de contratação em contrário.

14.10 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.11 - O Pregoeiro/ Agente de contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.13 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

14.14 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos os quais complementam obrigações aqui assumidas.

14.15 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro/ Agente de contratação, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

14.16 - Como condição de vigência contratual, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato todas as condições de habilitação apresentadas no certame.

14.17 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto sem o expresse consentimento da administração, bem como a participação de estranhos ao processo licitatório, exceto nos casos de atendimentos às diretrizes da LC nº 123/2006.

14.18 - Os casos omissos não tratados neste edital serão resolvidos à luz das regras previstas na Lei Federal 11.133/21

14.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro/ Agente de contratação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.



14.20 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser prestadas pelo Pregoeiro/ Agente de contratação, no horário de 08h as 17h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: [licitacao@naque.mg.gov.br](mailto:licitacao@naque.mg.gov.br) ou telefone (33) 99134-0853.

Naque, 16 de março de 2026

Robson De Sena Moreira  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei Federal nº 14.133/2021)**

1.1. Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, conforme o detalhamento de itens, placas e chassis constantes no levantamento da unidade requisitante.

ITEM	MODELO	COBERTURA	FRANQUIA	PRÊMIO	CLASSE
1	Marca/Modelo - I / Fiat Palio Essence 1.6; Placa - PYU 6048; Chassi - 8AP19628TG4155521; Ano/Fabricação - 2016/2016; Renavan - 01104036921.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 125,00 Retrovisores: R\$ 220,00 Faróis XENON: R\$ 887,00 Faróis LED: R\$ 887,00 Lanternas LED: R\$ 463,00 Lanternas: R\$ 218,00 Parabrisa: R\$ 326,00 Faróis: R\$ 355,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00	R\$ 4.710,40	R\$ 3.097,51	veículos leves
2	Marca/Modelo - VW / Kombi; Placa - HMO 4658; Chassi - 9BWMF07XXAP016336; Ano/Fabricação: 2009/2010; Renavan - 00190830018.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 262,00 Faróis: R\$ 150,00 Vidro Traseiro: R\$ 157,00 Laterais: R\$ 107,00 Retrovisores: R\$ 119,00 Faróis XENON: R\$ 138,00 Faróis LED: R\$ 138,00 Lanternas LED: R\$ 411,00 Lanternas: R\$ 100,00	R\$ 5.831,80	R\$ 3.445,41	veículos leves
3	Marca/Modelo - Fiat Doblo Essence; Placa - OPL 5563; Chassi - 9BD119609D1094610; Ano/Fabricação: XXXX; Renavan - 525841350.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$	R\$ 7.212,00	R\$ 3.109,52	veículos leves



		10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 146,00 Retrovisores: R\$ 163,00 Faróis XENON: R\$ 1.698,00 Faróis LED: R\$ 1.698,00 Lanternas LED: R\$ 720,00 Lanternas: R\$ 244,00 Parabrisa: R\$ 315,00 Faróis: R\$ 481,00 Vidro Traseiro: R\$ 234,00			
4	Marca/Modelo - S10 CHEVOLET; Placa - QXW1F81; Chassi - 9BG148DK0NC417124; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01278674370.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 387,00 Faróis: R\$ 700,00 Vidro Traseiro: R\$ 376,00 Laterais: R\$ 158,00 Retrovisores: R\$ 265,00 Faróis XENON: R\$ 1.062,00 Faróis LED: R\$ 1.062,00 Lanternas LED: R\$ 180,00 Lanternas: R\$ 130,00	R\$ 6.709,80	R\$ 5.720,31	veículos leves
5	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rontan AMB 2; Placa - NXX 0895; Chassi - 9BD223153C2025108; Ano/Fabricação - 2011/2012; Renavan - 00456335803.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 Cls. J01 Cls. 45V	R\$ 10.347,80	R\$ 3.903,70	veículos leves
6	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rontan AMB 2; Placa - OPQ 9284; Chassi - 9BD223153D2031249; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00548317224.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 Cls. J01 Cls. 45V	R\$ 10.347,80	R\$ 4.328,51	veículos leves
7	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rotan Am2; Placa - PXX 6309; Chassi - 9BD22315UG2042289; Ano/Fabricação - 2016/2016; Renavan - 01089688676.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 Cls. J01 Cls. 45V	R\$ 11.997,80	R\$ 4.886,43	veículos leves
8	Marca/Modelo - Fiat Uno Mille Economy; Placa - OPL 5573; Chassi - 9BD15844AC6657674; Ano/Fabricação - XXXX; Renavan - 525840265.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$	R\$ 4.700,00	R\$ 2.682,04	veículos leves



		10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 186,00 Lanternas LED: R\$ 263,00 Laterais: R\$ 135,00 Faróis LED: R\$ 401,00 Faróis: R\$ 380,00 Lanternas: R\$ 263,00 Faróis XENON: R\$ 401,00 Vidro Traseiro: R\$ 274,00 Parabrisa: R\$ 357,00			
9	Marca/Modelo - Renault Sandero; Placa - ORC 9578; Chassi - 93YBSR6RHEJ352153; Ano/Fabricação - 2014/2014; Renavan - 00998865362.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R\$ 401,00 Faróis: R\$ 380,00 Lanternas: R\$ 263,00 Faróis XENON: R\$ 401,00 Vidro Traseiro: R\$ 274,00 Parabrisa: R\$ 362,00 Retrovisores: R\$ 186,00 Lanternas LED: R\$ 263,00 Laterais: R\$ 135,00	R\$ 5.039,20	R\$ 2.583,12	veículos leves
10	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9611; Chassi - 9BWAB45Z5L4012645; Ano/Fabricação - 2019/2020 Renavan - 01206665464.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Parabrisa: R\$ 288,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Faróis: R\$ 312,00 Laterais: R\$ 123,00 Lanternas: R\$ 160,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Retrovisores: R\$ 173,00 Lanternas LED: R\$ 540,00	R\$ 4.912,00	R\$ 3.428,82	veículos leves
11	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9627; Chassi - 9BWAB45Z2L4012229; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01206664409.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 123,00 Lanternas: R\$ 160,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Retrovisores: R\$ 173,00 Lanternas LED: R\$ 540,00 Vidro	R\$ 4.912,00	R\$ 3.428,82	veículos leves



		Traseiro: R\$ 257,00 Para-brisa: R\$ 288,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Faróis: R\$ 312,00			
12	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - RMD4J95; Chassi - 9BWAB45Z6M4008590; Ano/Fabricação - 2020/2021; Renavan - 01247871689.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 320,00 Para-brisa: R\$ 288,00 Faróis LED: R\$ 1.312,00 Faróis: R\$ 312,00 Laterais: R\$ 123,00 Lanternas: R\$ 162,00 Faróis XENON: R\$ 1.312,00 Retrovisores: R\$ 223,00 Lanternas LED: R\$ 540,00	R\$ 4.912,00	R\$ 3.421,79	veículos leves
13	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9616; Chassi - 9BWAB45Z8L4012266; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01206669494	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 123,00 Lanternas: R\$ 160,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Retrovisores: R\$ 173,00 Lanternas LED: R\$ 540,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Para-brisa: R\$ 288,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Faróis: R\$ 312,00	R\$ 4.912,00	R\$ 3.428,82	veículos leves
14	Marca/Modelo - FIAT/FIORINO END ROCHA A; Placa - RNB3E19; Chassi - 9BD2651MHM9180747; Ano/Fabricação - 2021/2021; Renavan - 01263767572	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 209,00 Para-brisa: R\$ 269,00 Faróis LED: R\$ 772,00 Faróis: R\$ 348,00 Laterais: R\$ 107,00 Lanternas: R\$ 230,00 Faróis XENON: R\$ 772,00 Retrovisores: R\$ 161,00 Lanternas LED: R\$ 230,00	R\$ 5.856,60	R\$ 4.933,41	veículos leves
15	Marca/Modelo - FIAT/FIORINO END ROCHA A; Placa -	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$	R\$ 5.541,60	R\$ 4.993,41	veículos leves



	RNB3E23; Chassi - 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 9BD2651MHM9180549; APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) Ano/Fabricação - - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 2021/2021; Renavan - 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 01263769044 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R\$ 772,00 Faróis LED: R\$ 772,00 Lanternas LED: R\$ 230,00 Lanternas: R\$ 230,00 Para-brisa: R\$ 269,00 Faróis: R\$ 348,00 Vidro Traseiro: R\$ 209,00 Laterais: R\$ 107,00 Retrovisores: R\$ 161,00			
16	Marca/Modelo - I / M. COBERTURAS: COLISÃO, BENZ 416 MNPA; Placa - INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: RNR1D90; Chassi - OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 8AC907643ME195397; 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Ano/Fabricação - APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) 2020/2021; Renavan - - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 01272696542 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 142,00 Retrovisores: R\$ 1.120,00 Faróis XENON: R\$ 1.234,00 Faróis LED: R\$ 1.234,00 Lanternas LED: R\$ 643,00 Lanternas: R\$ 628,00 Para-brisa: R\$ 682,00 Faróis: R\$ 594,00 Vidro Traseiro: R\$ 284,00	R\$ 20.883,80	R\$ 8.057,31	veículos leves
17	Marca/Modelo - VW COBERTURAS: COLISÃO, Voyage; Placa - OWS INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: 7114; Chassi - OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 9BWD445U0ET186202; 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Ano/Fabricação - APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) 2014/2014; Renavan - - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 00992089972. 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R\$ 288,00 Faróis LED: R\$ 288,00 Lanternas LED: R\$ 217,00 Lanternas: R\$ 217,00 Para-brisa: R\$ 229,00 Faróis: R\$ 273,00 Vidro Traseiro: R\$ 311,00 Laterais: R\$ 119,00 Retrovisores: R\$ 202,00	R\$ 5.032,60	R\$ 2.798,82	veículos leves
18	Marca/Modelo: VW FOX COBERTURAS: COLISÃO, CONNECT MB; Placa - INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: RNB3E17; Chassi - OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 9BWAB45Z0N4000518; 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Ano/Fabricação - APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) 2021/2022; Renavan - - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 01263766711 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 123,00	R\$ 4.912,00	R\$ 3.453,45	veículos leves



		Retrovisores: R\$ 173,00 Faróis XENON: R\$ 1.312,00 Faróis LED: R\$ 1.312,00 Lanternas LED: R\$ 540,00 Lanternas: R\$ 161,00 Para-brisa: R\$ 288,00 Faróis: R\$ 312,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00			
19	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa: QXZ 6H32; Chassi - 9BWAB45Z0L4027571; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01227277684	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Lanternas LED: R\$ 540,00 Lanternas: R\$ 160,00 Para-brisa: R\$ 288,00 Faróis: R\$ 312,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Laterais: R\$ 123,00 Retrovisores: R\$ 173,00	R\$ 4.912,00	R\$ 3.428,82	veículos leves
20	Marca/Modelo - I/Ford Transit 410 B; Placa - RUZ7D21; Chassi - WF0GTTBE7NU000591; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01316946670	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 466,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 Faróis XENON: R\$ 1.234,00 Faróis LED: R\$ 1.234,00 Para-brisa: R\$ 898,00 Lanternas LED: R\$ 732,00 Lanternas: R\$ 732,00 Laterais: R\$ 309,00 Retrovisores: R\$ 470,00	R\$ 21.127,80	R\$ 7.469,43	veículos leves
21	Marca/Modelo - CHEV / ONIX PLUS LT2 MT; Placa - RUJ3C01; Chassi - 9BGEB69A0PG118518; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01301163047	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 494,00 Lanternas: R\$ 413,00 Laterais: R\$ 158,00 Retrovisores: R\$ 267,00 Faróis: R\$ 718,00 Vidro Traseiro: R\$ 573,00 Faróis XENON: R\$ 1.408,00 Faróis LED: R\$ 1.408,00 Para-brisa: R\$ 332,00	R\$ 5.191,60	R\$ 3.750,23	veículos leves



22	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa: RVH1C31; Chassi - 9BD358ACVPYM22263; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01322912448	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 588,00 Vidro Traseiro: R\$ 310,00 Faróis XENON: R\$ 1.131,00 Faróis LED: R\$ 1.131,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Lanternas LED: R\$ 409,00 Lanternas: R\$ 250,00 Laterais: R\$ 151,00 Retrovisores: R\$ 266,00	R\$ 5.095,00	R\$ 3.501,17	veículos leves
23	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa: RVH1B85; Chassi - 9BD358ACVPYM22294; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01322913703	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 409,00 Laterais: R\$ 151,00 Faróis LED: R\$ 1.131,00 Faróis: R\$ 588,00 Lanternas: R\$ 250,00 Faróis XENON: R\$ 1.131,00 Vidro Traseiro: R\$ 310,00	R\$ 5.095,00	R\$ 3.501,17	veículos leves
24	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa - RVH1B73; Chassi - 9BD358ACVPYM22177; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01322913142.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 151,00 Lanternas: R\$ 250,00 Faróis XENON: R\$ 1.131,00 Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 409,00 Vidro Traseiro: R\$ 310,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Faróis LED: R\$ 1.131,00 Faróis: R\$ 588,00	R\$ 5.095,00	R\$ 3.501,17	veículos leves
25	Marca/Modelo - I/FORD TRANSIT RAYTEC PA; Placa - SHF9I32; Chassi - WF0GTBVE0NU003192; Ano/Fabricação - 2022/2022; Renavan - 01339127587	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076	R\$ 20.376,00	R\$ 6.961,10	veículos leves



		/ IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 267,00 Faróis XENON: R\$ 1.852,00 Retrovisores: R\$ 382,00 Lanternas LED: R\$ 662,00 Vidro Traseiro: R\$ 126,00 Para-brisa: R\$ 758,00 Faróis LED: R\$ 1.852,00 Faróis: R\$ 340,00 Laterais: R\$ 1.000,00			
26	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B54; Chassi - 8AP359AFNPU232018; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342455530.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 151,00 Lanternas: R\$ 277,00 Faróis XENON: R\$ 755,00 Retrovisores: R\$ 285,00 Lanternas LED: R\$ 737,00 Vidro Traseiro: R\$ 332,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Faróis LED: R\$ 755,00 Faróis: R\$ 600,00	R\$ 5.460,40	R\$ 3.483,89	veículos leves
27	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B48; Chassi - 8AP359ACNPU234079; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342618090.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 277,00 Faróis XENON: R\$ 1.347,00 Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 737,00 Vidro Traseiro: R\$ 467,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Faróis LED: R\$ 1.347,00 Faróis: R\$ 600,00 Laterais: R\$ 158,00	R\$ 5.460,40	R\$ 3.531,98	veículos leves
28	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B49; Chassi - 8AP359AFNPU237872; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342598820.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 151,00 Lanternas: R\$ 277,00 Faróis XENON: R\$ 755,00 Retrovisores: R\$ 285,00 Lanternas LED: R\$ 737,00 Vidro Traseiro: R\$ 332,00 Para-brisa: R\$	R\$ 5.460,40	R\$ 3.483,89	veículos leves



		345,00 Faróis LED: R\$ 755,00 Faróis: R\$ 600,00			
29	Marca/Modelo - I / FIAT SCUDO PCIA A; Placa - SYT9F29; Chassi - 9VCVBYHVERA005148; Ano/Fabricação - 2023/2024; Renavan - 01383294817.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Para-brisa: R\$ 526,00 Faróis: R\$ 858,00 Vidro Traseiro: R\$ 446,00 Laterais: R\$ 213,00 Retrovisores: R\$ 556,00 Faróis XENON: R\$ 716,00 Faróis LED: R\$ 716,00 Lanternas LED: R\$ 667,00 Lanternas: R\$ 273,00	R\$ 6.926,60	R\$ 6.636,61	veículos leves
30	Marca/Modelo - CHEV / SPIN 1. 8L AT LTZ; Placa - SYY4C35; Chassi - 9BGJC7520SB128744; Ano/Fabricação - 2024/2025; Renavan - 01397254901.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R\$ 1.167,00 Faróis: R\$ 686,00 Lanternas: R\$ 233,00 Faróis XENON: R\$ 1.167,00 Vidro Traseiro: R\$ 360,00 Para-brisa: R\$ 475,00 Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 606,00 Laterais: R\$ 153,00	R\$ 7.020,00	R\$ 5.041,16	veículos leves
31	Marca/Modelo - SHINERAY/SHI 175; Placa - TEU4E32; Chassi - 99HSHF175SS011891; Ano/Fabricação - 2025/2025; Renavan - 01445295820.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01 Cls. 45V	R\$ 2.829,00	R\$ 1.990,00	veículos leves
32	Marca/Modelo - Iveco Tector 170E22; Placa - ORC 8715; Chassi - 93ZA1RGH0E8924887; Ano/Fabricação - 2013/2014; Renavan - 00604453442.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Para-brisa: R\$ 425,00 Lanternas LED: R\$ 1.582,00 Lanternas: R\$ 489,00 Laterais: R\$ 223,00 Retrovisores: R\$ 908,00 Faróis:	R\$ 14.328,00	R\$ 7.563,24	veículos pesados



		R\$ 538,00 Vidro Traseiro: R\$ 515,00 Faróis XENON: R\$ 4.167,00 Faróis LED: R\$ 4.167,00			
33	Marca/Modelo - M.BENZ/ATRON 1719 K; Placa - ORC8F20; Chassi - 9BM693185DB937438; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00599014830.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 901,00 Lanternas: R\$ 321,00 Laterais: R\$ 133,00 Retrovisores: R\$ 497,00 Faróis: R\$ 360,00 Vidro Traseiro: R\$ 116,00 Faróis XENON: R\$ 2.366,00 Faróis LED: R\$ 2.366,00 Para-brisa: R\$ 368,00	R\$ 17.549,40	R\$ 7.971,28	veículos pesados
34	Marca/Modelo - IVECO/CITYCLASS 70C17; Placa - OQM 8705; Chassi - 93ZL68C01D8452609; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00565517317.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Para-brisa: R\$ 532,00 Lanternas LED: R\$ 1.132,00 Lanternas: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 213,00 Retrovisores: R\$ 1.026,00 Faróis: R\$ 594,00 Vidro Traseiro: R\$ 284,00 Faróis XENON: R\$ 2.983,00 Faróis LED: R\$ 2.983,00	R\$ 17.147,60	R\$ 6.028,56	veículos pesados
35	Marca/Modelo - IVECO/CITYCLASS 70C17; Placa - ORA 0947; Chassi - 93ZL68C01D8452972; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00586207589.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 1.132,00 Lanternas: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 213,00 Retrovisores: R\$ 1.026,00 Faróis: R\$ 594,00 Vidro Traseiro: R\$ 284,00 Faróis XENON: R\$ 2.983,00 Faróis LED: R\$ 2.983,00 Para-brisa: R\$ 532,00	R\$ 17.147,60	R\$ 6.028,56	veículos pesados
36	Marca/Modelo - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO; Placa - OPG	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$	R\$ 16.861,40	R\$ 4.609,21	veículos pesados



	8771; Chassi - 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 93PB58M1MDC044469; APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) Ano/Fabricação - - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 2012/2013; Renavan - 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 00509057225. / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Para-brisa: R\$ 530,00 Lanternas LED: R\$ 977,00 Lanternas: R\$ 399,00 Laterais: R\$ 233,00 Retrovisores: R\$ 605,00 Faróis: R\$ 876,00 Vidro Traseiro: R\$ 487,00 Faróis XENON: R\$ 2.546,00 Faróis LED: R\$ 2.546,00			
37	Marca/Modelo - COBERTURAS: COLISÃO, M.BENZ/COMIL INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: VERSATILE I; Placa - OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ LTJ 0790; Chassi - 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 9BM3840784B403951; APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) Ano/Fabricação - - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 2004/2004; Renavan - 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 00849784832 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 373,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 173,00 Faróis LED: R\$ 1.338,00 Faróis: R\$ 354,00 Lanternas: R\$ 321,00 Faróis XENON: R\$ 1.338,00 Vidro Traseiro: R\$ 365,00 Para-brisa: R\$ 398,00	R\$ 11.130,20	R\$ 3.301,02	veículos pesados
38	Marca/Modelo - COBERTURAS: COLISÃO, IVECO/GRANCLASS INCÊNDIO, ROUBO E FURTO 150S21E; Placa - PZZ CASCO - R\$ 100.000,00 / 4099; Chassi - FRANQUIA: R\$ 8.972,40 Tipo: 93ZA01LF0H8931210; OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ Ano/Fabricação - 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 2016/2017; Renavan - APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) 01123662263. - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 191,00 Lanternas: R\$ 290,00 Faróis XENON: R\$ 1.795,00 Retrovisores: R\$ 311,00 Lanternas LED: R\$ 936,00 Vidro Traseiro: R\$ 365,00 Para-brisa: R\$ 365,00 Faróis LED: R\$ 1.795,00 Faróis: R\$ 290,00	R\$ 15.486,20	R\$ 4.806,59	veículos pesados
39	Marca/Modelo - M. Benz / COBERTURAS: COLISÃO, Atron 2729 k 6x4; Placa - INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: PUE1418; Chassi - OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 9BM693388EB961276; 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Ano/Fabricação - APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) 2014/2014; Renavan - - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 01011930673. 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076	R\$ 26.787,80	R\$ 9.929,40	veículos pesados



		/ IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 116,00 Para-brisa: R\$ 368,00 Faróis LED: R\$ 2.649,00 Faróis: R\$ 360,00 Laterais: R\$ 133,00 Lanternas: R\$ 386,00 Faróis XENON: R\$ 2.649,00 Retrovisores: R\$ 463,00 Lanternas LED: R\$ 1.003,00			
40	Marca/Modelo - IVECO/DAILY 45-170CD; Placa - RTZ6G23; Chassi - 93ZC042CZN8503093; Ano/Fabricação - 2022/2022; Renavan - 01294179389.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 446,00 Faróis XENON: R\$ 875,00 Retrovisores: R\$ 1.458,00 Lanternas LED: R\$ 446,00 Vidro Traseiro: R\$ 324,00 Para-brisa: R\$ 814,00 Faróis LED: R\$ 875,00 Faróis: R\$ 903,00 Laterais: R\$ 142,00	R\$ 22.821,60	R\$ 7.314,22	veículos pesados
41	Marca/Modelo - Iveco Fiat Tector; Placa - RTP7J75; Chassi - 93ZE2HMH0N8946670; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01287699046.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 920,00 Lanternas LED: R\$ 258,00 Laterais: R\$ 142,00 Faróis LED: R\$ 707,00 Faróis: R\$ 495,00 Lanternas: R\$ 258,00 Faróis XENON: R\$ 707,00 Vidro Traseiro: R\$ 324,00 Para-brisa: R\$ 865,00	R\$ 26.542,20	R\$ 10.524,51	veículos pesados
42	Marca/Modelo - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placa - RVJ3D04; Chassi - 93PB54M10PC069329; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01324662333.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 936,00 Para-brisa: R\$ 1.020,00 Retrovisores: R\$ 1.143,00 Lanternas LED: R\$ 1.865,00 Laterais: R\$ 437,00 Faróis LED: R\$ 4.884,00 Faróis: R\$	R\$ 36.685,80	R\$ 8.702,29	veículos pesados



		946,00 Lanternas: R\$ 758,00 Faróis XENON: R\$ 4.884,00			
43	Marca/Modelo - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placa - RVJ3D06; Chassi - 93PB54M10PC069315; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01324663240.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 1.143,00 Lanternas LED: R\$ 1.865,00 Laterais: R\$ 437,00 Faróis LED: R\$ 4.884,00 Faróis: R\$ 946,00 Lanternas: R\$ 758,00 Faróis XENON: R\$ 4.884,00 Vidro Traseiro: R\$ 936,00 Para-brisa: R\$ 1.020,00	R\$ 36.685,80	R\$ 8.702,29	veículos pesados
44	Marca/Modelo - Retroescavadeira JCB; Placa: JPT3342; Chassi: S0R3CXTTJP3334213	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	R\$ 7.585,26	máquinas
45	Marca/Modelo - IVECO/TECTOR 27-320; Placa - RVJ3D06; Chassi - 93ZE62RNZS8711076; Ano/Fabricação - 2025/2025; Renavan - 01444073734.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 1.143,00 Lanternas LED: R\$ 1.865,00 Laterais: R\$ 437,00 Faróis LED: R\$ 4.884,00 Faróis: R\$ 946,00 Lanternas: R\$ 758,00 Faróis XENON: R\$ 4.884,00 Vidro Traseiro: R\$ 936,00 Para-brisa: R\$ 1.020,00	R\$ 28.000,00	R\$ 9.150,00	veículos pesados
46	Marca/Modelo - IVECO/TECTOR 17-280-CL; Placa - TEU9E32; Chassi - 93ZA61PMZS8705931; Ano/Fabricação - 2024/2025; Renavan - 01444077772	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 231,00 Lanternas: R\$ 231,00 Laterais: R\$ 101,00 Retrovisores: R\$ 495,00 Faróis: R\$ 707,00 Vidro Traseiro: R\$ 324,00 Faróis XENON: R\$ 707,00 Faróis LED: R\$ 707,00 Para-brisa: R\$ 694,00	R\$ 28.000,00	R\$ 9.150,00	veículos pesados



47	Marca/Modelo – Ônibus; placa: OPT7B24; Chassi: 9BM384078DB890818; Ano fabricação: 2013; Renavam: 00533209668.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 354,00 Vidro Traseiro: R\$ 365,00 Faróis XENON: R\$ 1.338,00 Faróis LED: R\$ 1.338,00 Para-brisa: R\$ 769,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Lanternas: R\$ 321,00 Laterais: R\$ 173,00 Retrovisores: R\$ 373,00	R\$ 39.133,80	R\$ 10.828,36	veículos pesados
48	Trator Agrícola	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	R\$ 5.700,00	máquinas
49	Trator Agrícola	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	R\$ 5.700,00	máquinas
50	Marca/Modelo - Motoniveladora; Placa: DAF0249; Chassi: HBZN0140EDAF0249	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	R\$ 5.500,00	máquinas
51	Marca/Modelo - Retroescavadeira; Placa: BWC4W02; Chassi: 5A406BMC4W0287	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	R\$ 3.900,00	máquinas
52	Marca/Modelo - Retroescavadeira; Placa: KVD0004; Chassi: 9AD406AKVD0004878	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	R\$ 3.900,00	máquinas
53	Marca/Modelo - Retroescavadeira New Holland; Placa: TPA1946; Chassi: HBZNB95BTPAH31946	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	R\$ 3.900,00	máquinas
54	Marca/Modelo - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE180BR; Chassi: XUG01800LRPA00316	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	R\$ 5.500,00	máquinas

LEGENDA:

INDICE DE COBERTURA	
SIGLA	DESCRI» f O
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1ª RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2ª RISCO



DMT DEST 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1ª RISCO
DMT DEST 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2ª RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1ª RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2ª RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1ª RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2ª RISCO
GU 1R	GARANTIA < NICA A TERCEIROS 1ª RISCO
GU 2R	GARANTIA < NICA A TERCEIROS 2ª RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA < NICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1ª RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA < NICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2ª RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÀDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1ª RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2ª RISCO

**CARRO RESERVA:**

<b>SIGLA</b>	<b>DESCRI» f O</b>
26C	CARRO RESERVA B-SICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA B-SICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA B-SICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA B-SICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA B-SICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA B-SICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26ª	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**PROTE» f O A VIDROS:**

<b>SIGLA</b>	<b>DESCRI» f O</b>
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAR' IS - LIVRE ESCOLHA



78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAR'IS - REDE REFERENCIADA

#### ASSISTÊNCIA 24H:

SIGLA	DESCRIÇÃO
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

#### ÍNDICE DE CLÁUSULAS:

SIGLA	DESCRIÇÃO
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÉLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICÍRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

#### ACESSÓRIOS:

SIGLA	DESCRIÇÃO
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

#### INFORMAÇÕES SOBRE A LEGENDA:

É importante ressaltar que as descrições técnicas, siglas de coberturas, condições de assistência e demais especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e em seus anexos foram extraídas de modelos de mercado consultados durante a fase de planejamento e pesquisa de preços, servindo estritamente como parâmetros máximos de referência para a contratação. Nos termos do art. 9º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a utilização dessas nomenclaturas não possui caráter restritivo, sendo assegurada a participação de qualquer empresa seguradora ou corretora que ofereça coberturas equivalentes ou superiores, as descritas, independentemente da denominação comercial ou técnica utilizada em suas apólices padrão. O objetivo da administração é garantir a ampla competitividade e a isonomia, aceitando-se nomenclaturas similares desde que atendam integralmente, as exigências de capital segurado, limites de assistência e valores de franquia estabelecidos para cada item da frota municipal.



1.2. O objeto desta aquisição é caracterizado como comum;

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da respectiva apólice, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. Fica estabelecido que, em caso de sinistro com indenização integral (perda total) de qualquer item segurado, a cobertura securitária para o respectivo veículo será considerada encerrada e a apólice correspondente baixada, sem prejuízo da continuidade da vigência contratual para os demais itens da frota.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação de empresa seguradora é de fundamental importância para a salvaguarda do patrimônio público e para a manutenção da eficiência dos serviços prestados por todas as pastas do Governo Municipal, sendo motivada por um imperativo de legalidade, continuidade administrativa e responsabilidade fiscal. Primeiramente, a contratação visa assegurar a integridade dos bens móveis do Município de Naque, uma vez que a gestão prudente dos recursos públicos exige mecanismos de proteção contra eventos incertos que possam causar prejuízos vultosos ao erário.

No plano operacional e econômico, a frota municipal, composta por veículos leves, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado, está permanentemente exposta a riscos de sinistros, colisões, furtos e danos a terceiros no exercício das atividades cotidianas. A ausência de uma cobertura securitária adequada representa um risco elevado de impacto financeiro direto, pois, em caso de perda total ou danos significativos, a Administração se veria compelida a arcar com reposições integrais ou reparos de alto custo não previstos em dotações orçamentárias específicas, ferindo o princípio da economicidade e comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

De forma mais crítica, a necessidade reflete na continuidade dos serviços essenciais. A frota é o meio físico que viabiliza o Transporte Fora do Domicílio (TFD), as ações das equipes de saúde, a manutenção de estradas e a execução de obras urbanas. A indisponibilidade prolongada de um veículo por falta de mecanismos céleres de reparação ou indenização gera insegurança e atrasos no atendimento direto à população de Naque. Ademais, a contratação de coberturas de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) é indispensável para proteger o Município contra eventuais indenizações a terceiros, garantindo segurança jurídica e administrativa.

Dessa forma, a contratação de seguro total para a frota é a solução necessária e indispensável para mitigar riscos patrimoniais e garantir que a Administração conte com assistência técnica especializada e suporte logístico (guincho e socorro) em tempo integral. A medida garantirá não apenas a proteção física dos veículos, mas também a resiliência operacional da Prefeitura, representando um ganho direto na segurança dos servidores e na qualidade e regularidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos de Naque.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A empresa contratada deverá estar devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando regularidade técnica e operacional para a cobertura de riscos de frotas. É requisito essencial que a contratada disponibilize uma rede de oficinas credenciadas e centros de assistência



técnica em um raio máximo de 100 km (cem quilômetros) do Município de Naque/MG, garantindo agilidade no suporte logístico e nos reparos.

Para os veículos e equipamentos que ainda possuam garantia de fábrica vigente, os reparos deverão ser realizados, obrigatoriamente, em concessionárias autorizadas da respectiva marca, com a aplicação exclusiva de peças genuínas, de modo a não comprometer a garantia do fabricante e a vida útil do patrimônio público. Para os demais itens da frota, admite-se o conserto em oficinas multimarcas da rede referenciada, desde que garantida a utilização de peças originais ou de qualidade técnica comprovada e certificada.

A contratada deverá disponibilizar central de atendimento e assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, acessível por meio de canal gratuito (0800) ou digital, para comunicação de sinistros e solicitação de serviços de guincho, socorro mecânico e carro reserva, conforme as especificações de cada item.

Em observância aos critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, a execução do objeto deve priorizar a destinação adequada de resíduos provenientes de sinistros (peças substituídas e fluidos), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da manutenção da frota. A empresa deverá ainda assegurar o tratamento de dados pessoais de condutores e servidores em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a presente contratação, a empresa seguradora e os serviços ofertados deverão atender a um conjunto rigoroso de requisitos técnicos e legais, visando garantir a solvência da apólice e a efetividade da proteção patrimonial.

4.1. Qualificação e Regularidade: A licitante deverá ser sociedade seguradora legalmente constituída e devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com atividade econômica compatível com o objeto. A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista junto aos entes federal, estadual e municipal, incluindo a regularidade com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mantendo todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

4.2. Especificações Técnicas das Coberturas: Os serviços de seguro deverão observar as especificações individuais de cada item da frota constantes no Termo de Referência (derivado do DFD), contemplando, conforme o caso:

- Cobertura Compreensiva (Casco): Indenização integral ou parcial decorrente de colisão, incêndio, roubo e furto, com base em 100% da Tabela FIPE para os veículos aplicáveis.
- Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V): Cobertura para Danos Materiais (DMT), Danos Corporais (DCT) e Danos Morais (DMO) causados a terceiros, respeitando os limites de indenização estipulados para cada categoria de veículo.
- Acidentes Pessoais de Passageiros (APP): Cobertura para morte ou invalidez permanente dos ocupantes do veículo segurado.
- Adicionais e Assistências: Inclusão de cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, além de carro reserva (básico ou porte médio) conforme estipulado para cada item.



4.3. Assistência 24 Horas e Atendimento: A contratada deverá disponibilizar assistência 24 horas (guincho e socorro mecânico/elétrico) com abrangência compatível com a circulação dos veículos, garantindo atendimento ágil em caso de pane ou sinistro. A rede de oficinas referenciadas deve ser ampla, ou deve-se garantir a livre escolha conforme a modalidade contratada, assegurando reparos com peças originais ou genuínas para veículos em garantia de fábrica.

4.4. Gestão e Prazos: A seguradora deverá manter canais de atendimento (0800, site ou aplicativo) operacionais 24 horas por dia para aviso de sinistro. A liquidação de sinistros (pagamento de indenização) deverá ocorrer rigorosamente dentro dos prazos regulamentares estabelecidos pela SUSEP após a entrega da documentação completa.

4.5. Obrigações Administrativas e Gestão da Apólice: A contratada deverá possuir estrutura operacional para realizar a emissão das apólices, endossos (inclusões e exclusões de veículos na frota) e faturas de cobrança de forma célere. É requisito obrigatório a designação de um preposto ou corretor de seguros responsável pelo relacionamento direto com a Administração, apto a solucionar pendências administrativas e prestar esclarecimentos sobre as condições gerais do seguro durante todo o horário comercial.

4.6. Vedações e Subcontratação: É vedada a subcontratação total do objeto contratual. A responsabilidade pela assunção dos riscos é exclusiva da seguradora contratada. Operações de resseguro ou cosseguro são admitidas apenas nos estritos termos da regulação da SUSEP, desde que não impliquem em qualquer relação jurídica ou administrativa direta entre o Município e terceiros estranhos ao contrato, mantendo-se a contratada como única responsável perante a Administração.

4.7. Conformidade Legal e Proteção de Dados: A execução dos serviços deverá observar rigorosamente a legislação vigente, em especial as normas do Código de Defesa do Consumidor e da SUSEP. Além disso, a contratada deverá garantir o sigilo e a proteção de dados pessoais de servidores e condutores eventualmente envolvidos em sinistros, em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), adotando medidas de segurança da informação adequadas.

## **Sustentabilidade**

A contratação observa o princípio da sustentabilidade ambiental ao garantir que a recuperação de veículos sinistrados ocorra sob rígidos padrões técnicos, priorizando a logística reversa para peças substituídas, como pneus, baterias e fluidos lubrificantes, que deverão ter descarte final ambientalmente adequado pela rede de oficinas credenciadas, conforme a Lei nº 12.305/2010. 3.5.2. A existência do seguro atua como solução mitigadora de impactos sociais e econômicos, pois garante a manutenção da frota em condições seguras de rodagem, reduzindo a emissão de poluentes por veículos mal conservados e assegurando que a Administração Pública não sofra descontinuidade em serviços essenciais de saúde e saneamento, promovendo a sustentabilidade da gestão e a proteção do erário municipal frente a eventos adversos.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do contrato dar-se-á de forma contínua para a cobertura dos riscos, e sob demanda para os serviços de assistência e reparos, sendo formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho e a respectiva emissão das apólices pela contratada para cada um dos 54 itens da frota.

### **Das Condições de Emissão e Vigência**



5.2. A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, para efetuar a entrega das apólices e cartões de seguro (físicos ou digitais) contendo os dados de cada veículo e os contatos de emergência.

5.3. As coberturas deverão seguir rigorosamente o detalhamento técnico do DFD, incluindo CASCO (Colisão, Incêndio e Roubo), RCF-V (Danos Materiais e Corporais a Terceiros), APP (Morte e Invalidez) e as extensões de perímetro (Mercosul), conforme as siglas CLS. 115, 112 e 111 especificadas no planejamento.

5.4. A vigência individual de cada item inicia-se às 24h da data de inclusão na apólice, devendo a contratada garantir a cobertura imediata (cobertura provisória) a partir do protocolo de solicitação pela Prefeitura, especialmente para novos veículos (endossos).

### **Da Assistência 24h e Sinistros**

5.5. A prestação dos serviços de assistência 24h deve ser garantida em todo o território nacional, com reboque/guincho de no mínimo 2.000 km para sinistro e pane, conforme orçamento de referência da Porto Seguro. O atendimento inicial (chegada do guincho ou socorro) deverá ocorrer no prazo máximo de 60 a 90 minutos em perímetros urbanos após o acionamento.

5.6. Em caso de sinistro, a contratada deverá realizar a vistoria técnica no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A autorização para o início dos reparos deverá ser emitida em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação básica exigida pela seguradora.

5.7. O fornecimento de carro reserva para veículos leves, por um período de 15 (quinze) dias, deve ser garantido imediatamente após a confirmação do sinistro coberto, preferencialmente por rede referenciada ou, na ausência desta, por locadora de livre escolha com posterior reembolso.

### **Dos Reparos e Peças**

5.8. Os serviços de reparo deverão ser executados em oficinas credenciadas localizadas no Vale do Ace/MG, respeitando o raio de 100km de Naque. Para veículos que possuam garantia de fábrica, a execução é obrigatória em concessionária autorizada, com o uso de peças genuínas.

5.9. A comprovação da execução dos reparos se dará mediante a entrega do veículo devidamente consertado e o respectivo Termo de Quitação de Sinistro, acompanhado da nota fiscal de serviços e peças emitida pela oficina, validada pela seguradora.

### **Da Logística Reversa e Medição**

5.10. Em cumprimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos, a contratada deverá assegurar que as oficinas credenciadas realizem o descarte adequado das peças e fluidos substituídos. Em casos de Indenização Integral (Perda Total), a contratada é responsável pela baixa do salvado junto ao órgão de trânsito e pela destinação ambientalmente correta do bem.

5.11. A medição para fins de pagamento será realizada mensalmente (em caso de parcelamento do prêmio) ou em parcela única após a entrega e conferência de todas as apólices, mediante ateste do fiscal do contrato que verificará se todas as coberturas e siglas constantes no DFD foram devidamente implementadas.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização Técnica**

6.6. Sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;

6.7. Registrar, em relatório de vistoria técnica ou em documento pertinente, as ocorrências relevantes e respectivas sugestões de regularização, comunicando-as ao gestor do contrato;

6.8. Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

6.9. Conferir e atestar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.10. Avaliar os serviços executados;

6.11. Zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

6.12. Emitir pareceres técnicos em pedidos de alterações contratuais;

6.13. Solicitar a realização de testes, exames e ensaios necessários para realizar controle de qualidade da execução do objeto;

6.14. Receber provisoriamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.15. Propor a aplicação de penalidades à contratada;

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato auxiliará o gestor no acompanhamento e fiscalização quanto aos aspectos administrativos, em especial:

6.16.1. Sanar dúvidas ou divergências administrativas relacionadas à execução do objeto;



- 6.16.2. Realizar tarefas de controle de prazos, de acompanhamento de empenhos, pagamentos, garantias e glosas, de formalização de apostilamentos e de termos aditivos;
- 6.16.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive, mediante eventual solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;
- 6.16.4. Registrar, em documento pertinente, as ocorrências relevantes, comunicando-as ao gestor do contrato com propostas de regularização;
- 6.16.5. Adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
- 6.16.6. Receber o objeto provisoriamente, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.16.7. Propor a aplicação de penalidades à contratada;
- 6.16.8. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- 6.16.9. Auxiliar o gestor do contrato no desempenho da atribuição de que trata o subitem;

#### **Gestor do Contrato**

- 6.17. O gestor do contrato acompanhará, com auxílio dos fiscais técnicos, administrativos e setoriais, todas as etapas da execução contratual como analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e propostas de alteração contratual;
- 6.18. Receber definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.19. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço;
- 6.20. Garantir a inserção e manutenção dos dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 6.21. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 6.22. Adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.23. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

#### **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

- 7.1. As apólices e certificados de seguro serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no ato de sua entrega digital ou física, juntamente com a nota fiscal (fatura do prêmio), pelo Fiscal Técnico do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e coberturas constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.



7.2. As apólices poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem divergências de coberturas, franquias, siglas técnicas ou erros de dados dos veículos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência minuciosa de todos os itens segurados e de toda a documentação acessória (cartões de assistência, manuais de rede referenciada), após a verificação da qualidade e conformidade das coberturas e consequente aceitação, formalizada mediante termo detalhado assinado pelo Gestor do Contrato.

7.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, como a validação de coberturas específicas junto à SUSEP ou retificação de endossos.

7.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou da documentação securitária, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo das apólices não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela cobertura integral dos riscos pactuados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato e assistência em caso de sinistro.

### **Liquidação**

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. a data da emissão;

7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.3. o valor a pagar; e

7.8.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### Condições de Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela secretaria requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação no Departamento de Contabilidade do Município.

7.16. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações

7.17. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.18. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.19. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento Menor Preço item/lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA	PLACA	MARCA/MODELO	LOTE	ANO/MODELO	RENAVAM	CHASSI
CRAS	PYU 6048	Marca/Modelo - I / Fiat Palio Essence 1.6; Placa - PYU 6048; Chassi - 8AP19628TG4155521; Ano/Fabricação - 2016/2016; Renavan - 01104036921.	LEVE	2016/2016	0.1104036921	8AP19628TG4155521



CRAS	HMO 4658	Marca/Modelo - VW / Kombi; Placa - HMO 4658; Chassi - 9BWMF07XXAP016336; Ano/Fabricação: 2009/2010; Renavan - 00190830018.	LEVE	2009/2010	00.190830018	9BWMF07XXAP016336
OBRAS	OPL 5563	Marca/Modelo - Fiat Doblo Essence; Placa - OPL 5563; Chassi - 9BD119609D1094610; Ano/Fabricação: XXXX; Renavan - 525841350.	LEVE	-----	525841350	9BD119609D1094610
ADMINISTRAÇÃO	QXW1F81	Marca/Modelo - S10 CHEVOLET; Placa - QXW1F81; Chassi - 9BG148DK0NC417124; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01278674370.	LEVE	2021/2022	0.1278674370	9BG148DK0NC417124
OBRAS	NXX 0895	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rontan AMB 2; Placa - NXX 0895; Chassi - 9BD223153C2025108; Ano/Fabricação - 2011/2012; Renavan - 00456335803.	LEVE	2011/2012	00.456335803	9BD223153C2025108
OBRAS	OPQ 9284	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rontan AMB 2; Placa - OPQ 9284; Chassi - 9BD223153D2031249; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00548317224.	LEVE	2013/2013	00.548317224	9BD223153D2031249
OBRAS	PXX 6309	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rotan Am2; Placa - PXX 6309; Chassi - 9BD22315UG2042289; Ano/Fabricação - 2016/2016; Renavan - 01089688676.	LEVE	2016/2016	0.1089688676	9BD22315UG2042289
OBRAS	OPL 5573	Marca/Modelo - Fiat Uno Mille Economy; Placa - OPL 5573; Chassi - 9BD15844AC6657674; Ano/Fabricação - XXXX; Renavan - 525840265.	LEVE	-----	525840265	9BD15844AC6657674



FAZENDA	ORC 9578	Marca/Modelo - Renault Sandero; Placa - ORC 9578; Chassi - 93YBSR6RHEJ352153; Ano/Fabricação - 2014/2014; Renavan - 00998865362.	LEVE	2014/2014	00.99886536 2	93YBSR6RHEJ352153
SAÚDE	QUV 9611	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9611; Chassi - 9BWAB45Z5L4012645; Ano/Fabricação - 2019/2020 Renavan - 01206665464.	LEVE	2019/2020	0.120666546 4	9BWAB45Z5L4012645
SAÚDE	QUV 9627	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9627; Chassi - 9BWAB45Z2L4012229; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01206664409.	LEVE	2019/2020	0.120666440 9	9BWAB45Z2L4012229
SAÚDE	RMD4J95	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - RMD4J95; Chassi - 9BWAB45Z6M4008590; Ano/Fabricação - 2020/2021; Renavan - 01247871689.	LEVE	2020/2021	0.124787168 9	9BWAB45Z6M400859 0
SAÚDE	QUV 9616	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9616; Chassi - 9BWAB45Z8L4012266; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01206669494	LEVE	2019/2020	0.120666949 4	9BWAB45Z8L4012266
SAÚDE	RNB3E19	Marca/Modelo - FIAT/FIORINO END ROCHA A; Placa - RNB3E19; Chassi - 9BD2651MHM9180747; Ano/Fabricação - 2021/2021; Renavan - 01263767572	LEVE	2021/2021	0.126376757 2	9BD2651MHM918074 7
SAÚDE	RNB3E23	Marca/Modelo - FIAT/FIORINO END ROCHA A; Placa - RNB3E23; Chassi - 9BD2651MHM9180549; Ano/Fabricação - 2021/2021; Renavan - 01263769044	LEVE	2021/2021	0.126376904 4	9BD2651MHM918054 9



EDUCAÇÃO	OWS 7114	Marca/Modelo - VW Voyage; Placa - OWS 7114; Chassi - 9BWDA45U0ET186202; Ano/Fabricação - 2014/2014; Renavan - 00992089972.	LEVE	2014/2014	00.99208997 2	9BWDA45U0ET18620 2
SAÚDE	RNB3E17	<b>Marca/Modelo:</b> VW FOX CONNECT MB; <b>Placa</b> - RNB3E17; <b>Chassi</b> - 9BWAB45Z0N4000518; <b>Ano/Fabricação</b> - 2021/2022; <b>Renavan</b> - 01263766711	LEVE	2021/2022	0.126376671 1	9BWAB45Z0N400051 8
EDUCAÇÃO	QXZ 6H32	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa: QXZ 6H32; Chassi - 9BWAB45Z0L4027571; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01227277684	LEVE	2019/2020	0.122727768 4	9BWAB45Z0L4027571
CRAS	RUJ3C01	Marca/Modelo - CHEV / ONIX PLUS LT2 MT; Placa - RUJ3C01; Chassi - 9BGEB69A0PG118518; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01301163047	LEVE	2022/2023	0.130116304 7	9BGEB69A0PG118518
SAÚDE	RVH1C31	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa: RVH1C31; Chassi - 9BD358ACVPYM22263; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01322912448	LEVE	2022/2023	0.132291244 8	9BD358ACVPYM2226 3
SAÚDE	RVH1B85	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa: RVH1B85; Chassi - 9BD358ACVPYM22294; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01322913703	LEVE	2022/2023	0.132291370 3	9BD358ACVPYM2229 4
SAÚDE	RVH1B73	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa - RVH1B73; Chassi - 9BD358ACVPYM22177; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01322913142.	LEVE	2022/2023	0.132291314 2	9BD358ACVPYM2217 7



SAÚDE	SHP8B54	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B54; Chassi - 8AP359AFNPU232018; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342455530.	LEVE	2022/2023	0.1342455530	8AP359AFNPU232018
SAÚDE	SHP8B48	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B48; Chassi - 8AP359ACNPU234079; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342618090.	LEVE	2022/2023	0.1342618090	8AP359ACNPU234079
SAÚDE	SHP8B49	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B49; Chassi - 8AP359AFNPU237872; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342598820.	LEVE	2022/2023	0.1342598820	8AP359AFNPU237872
SAÚDE	SYT9F29	Marca/Modelo - I / FIAT SCUDO PCIA A; Placa - SYT9F29; Chassi - 9VCVBYHVERA005148; Ano/Fabricação - 2023/2024; Renavan - 01383294817.	LEVE	2023/2024	0.1383294817	9VCVBYHVERA005148
SAÚDE	SY4C35	Marca/Modelo - CHEV / SPIN 1. 8L AT LTZ; Placa - SY4C35; Chassi - 9BGJC7520SB128744; Ano/Fabricação - 2024/2025; Renavan - 01397254901.	LEVE	2024/2025	0.1397254901	9BGJC7520SB128744
SAÚDE	TEU4E32	Marca/Modelo - SHINERAY/SHI 175; Placa - TEU4E32; Chassi - 99HSHF175SS011891; Ano/Fabricação - 2025/2025; Renavan - 01445295820.	LEVE	2025/2025	0.1445295820	99HSHF175SS011891
OBRAS	TRATOR 1	Trator Agricola	MAQUINA	-----	-----	



OBRAS	TRATOR 2	Trator Agricola	MAQUINA	-----	-----	
OBRAS	DAF0249	Marca/Modelo - Motoniveladora; Placa: DAF0249; Chassi: HBZN0140EDAF0249	MAQUINA	-----	-----	HBZN0140EDAF0249
OBRAS	BMC4W02	Marca/Modelo - Retroescavadeira; Placa: BWC4W02; Chassi: 5A406BMC4W0287	MAQUINA	-----	-----	5A406BMC4W0287
OBRAS	KVD0004	Marca/Modelo - Retroescavadeira; Placa: KVD0004; Chassi: 9AD406AKVD0004878	MAQUINA	-----	-----	9AD406AKVD0004878
OBRAS	TPA1946 - RETRO 3	Marca/Modelo - Retroescavadeira New Holland; Placa: TPA1946; Chassi: HBZNB95BTPAH3194 6	MAQUINA	-----	-----	HBZNB95BTPAH3194 6
OBRAS	JPT3342 - RETRO 4	Marca/Modelo - Retroescavadeira JCB; Placa: JPT3342; Chassi: S0R3CXTTJP3334213	MAQUINA	-----	-----	S0R3CXTTJP3334213
OBRAS		Marca/Modelo - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE180BR; Chassi: XUG01800LRPA00316	MAQUINA			XUG01800LRPA00316
SAÚDE	RNR1D90	Marca/Modelo - I / M. BENZ 416 MNPA; Placa - RNR1D90; Chassi - 8AC907643ME195397; Ano/Fabricação - 2020/2021; Renavan - 01272696542	PESADO	2020/2021	0.127269654 2	8AC907643ME195397
EDUCAÇÃO	RUZ7D21	Marca/Modelo - I/Ford Transit 410 B; Placa - RUZ7D21; Chassi - WF0GTTBE7NU00059 1; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01316946670	PESADO	2021/2022	0.131694667 0	WF0GTTBE7NU00059 1



SAÚDE	SHF9I32	Marca/Modelo - I/FORD TRANSIT RAYTEC PA; Placa - SHF9I32; Chassi - WF0GTBVE0NU00319 2; Ano/Fabricação - 2022/2022; Renavan - 01339127587	PESADO	2022/2022	0.133912758 7	WF0GTBVE0NU00319 2
OBRAS	ORC 8715	Marca/Modelo - Iveco Tector 170E22; Placa - ORC 8715; Chassi - 93ZA1RGH0E8924887; Ano/Fabricação - 2013/2014; Renavan - 00604453442.	PESADO	2013/2014	00.60445344 2	93ZA1RGH0E8924887
OBRAS	ORC8F20	Marca/Modelo - M.BENZ/ATRON 1719 K; Placa - ORC8F20; Chassi - 9BM693185DB937438; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00599014830.	PESADO	2013/2013	00.59901483 0	9BM693185DB937438
EDUCAÇÃO	OQM 8705	Marca/Modelo - IVECO/CITYCLASS 70C17; Placa - OQM 8705; Chassi - 93ZL68C01D8452609; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00565517317.	PESADO	2013/2013	00.56551731 7	93ZL68C01D8452609
EDUCAÇÃO	ORA 0947	Marca/Modelo - IVECO/CITYCLASS 70C17; Placa - ORA 0947; Chassi - 93ZL68C01D8452972; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00586207589.	PESADO	2013/2013	00.58620758 9	93ZL68C01D8452972
EDUCAÇÃO	OPG 8771	Marca/Modelo - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO; Placa - OPG 8771; Chassi - 93PB58M1MDC044469 ; Ano/Fabricação - 2012/2013; Renavan - 00509057225.	PESADO	2012/2013	00.50905722 5	93PB58M1MDC04446 9
EDUCAÇÃO	LTJ 0790	Marca/Modelo - M.BENZ/COMIL VERSATILE I; Placa - LTJ 0790; Chassi - 9BM3840784B403951; Ano/Fabricação - 2004/2004; Renavan - 00849784832	PESADO	2004/2004	00.84978483 2	9BM3840784B403951



EDUCAÇÃO	PZZ 4099	Marca/Modelo - IVECO/GRANCLASS 150S21E; Placa - PZZ 4099; Chassi - 93ZA01LF0H8931210; Ano/Fabricação - 2016/2017; Renavan - 01123662263.	PESADO	2016/2017	0.1123662263	93ZA01LF0H8931210
OBRAS	PUE1418	Marca/Modelo - M. Benz / Atron 2729 k 6x4; Placa - PUE1418; Chassi - 9BM693388EB961276; Ano/Fabricação - 2014/2014; Renavan - 01011930673.	PESADO	2014/2014	0.1011930673	9BM693388EB961276
OBRAS	RTZ6G23	Marca/Modelo - IVECO/DAILY 45-170CD; Placa - RTZ6G23; Chassi - 93ZC042CZN8503093; Ano/Fabricação - 2022/2022; Renavan - 01294179389.	PESADO	2022/2022	0.1294179389	93ZC042CZN8503093
OBRAS	RTP7J75	Marca/Modelo - Iveco Fiat Tector; Placa - RTP7J75; Chassi - 93ZE2HMH0N8946670; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01287699046.	PESADO	2021/2022	0.1287699046	93ZE2HMH0N8946670
EDUCAÇÃO	RVJ3D04	Marca/Modelo - MARCOPOLO/VOLAR E V8L EO; Placa - RVJ3D04; Chassi - 93PB54M10PC069329; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01324662333.	PESADO	2022/2023	0.1324662333	93PB54M10PC069329
EDUCAÇÃO	RVJ3D06	Marca/Modelo - MARCOPOLO/VOLAR E V8L EO; Placa - RVJ3D06; Chassi - 93PB54M10PC069315; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01324663240.	PESADO	2022/2023	0.1324663240	93PB54M10PC069315
OBRAS	TEU9E30	Marca/Modelo - IVECO/TECTOR 27-320; Placa - RVJ3D06; Chassi - 93ZE62RNZS8711076; Ano/Fabricação - 2025/2025; Renavan - 01444073734.	PESADO	2025/2025	0.1444073734	93ZE62RNZS8711076



OBRAS	TEU9E32	Marca/Modelo - IVECO/TECTOR 17-280-CL; Placa - TEU9E32; Chassi - 93ZA61PMZS8705931; Ano/Fabricação - 2024/2025; Renavan - 01444077772	PESADO	2024/2025	0.144407777 2	93ZA61PMZS8705931
EDUCAÇÃO	OPT7B24	Marca/Modelo - Ônibus; placa: OPT7B24; Chassi: 9BM384078DB890818; Ano fabricação: 2013; Renavam: 00533209668.	PESADO	2013		

8.2. A presente contratação será realizada por itens, correspondentes às categorias de veículos da frota municipal (veículos leves, veículos pesados e máquinas), em observância ao princípio do parcelamento do objeto, previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.2.1 A divisão por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois os veículos possuem características distintas de utilização, valor de mercado, custo de manutenção e perfil de risco securitário. Dessa forma, a segmentação permite que as seguradoras apresentem propostas mais adequadas a cada categoria de veículo. Além disso, o parcelamento amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de seguradoras, inclusive aquelas que eventualmente possuam maior especialização ou interesse em determinados tipos de veículos ou equipamentos.

Ressalta-se ainda que a divisão do objeto não compromete a economicidade, a eficiência administrativa nem a gestão contratual, uma vez que todos os itens possuem natureza semelhante (prestação de serviço de seguro veicular) e podem ser gerenciados de forma uniforme pela Administração.

### **Exigência de Habilitação**

8.3. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação deverá ser inserida exclusivamente no sistema/plataforma onde ocorrerá o Pregão Eletrônico.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por Cartório competente ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, com prazo de validade absolutamente em dia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação:

#### **8.6.1. Habilitação Jurídica**

8.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.6.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.6.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.6.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.1.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

## 8.6.2. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.6.2.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

8.6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.6.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.6.2.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

8.6.2.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

8.6.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 8.6.3. Qualificação Técnica

8.6.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior,



fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

#### 8.6.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo:

**Nota:** Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

8.6.4.1. Na participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.6.4.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.6.4.1.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.6.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.4.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.4.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 8.6.5 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

8.6.5.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



8.6.5.2. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.6.5.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.6.5.4. Declaração de ciência dos termos do edital.

8.6.5.5. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

8.6.5.6. Declaração de observância do limite de contratação com a administração pública.

8.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

8.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10.3. ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital de licitação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, as normas da SUSEP e a proposta vencedora.

9.1.2. Realizar a designação formal, por meio de portaria, do Gestor e dos Fiscais (Técnico e Administrativo) do contrato antes do início da execução contratual, para o acompanhamento efetivo das coberturas.

9.1.3. Fornecer à Contratada, de forma tempestiva e organizada, todos os dados técnicos dos veículos, máquinas e equipamentos (placas, chassis, modelos e anos) necessários para a emissão correta das apólices e endossos.



9.1.4. Instituir fluxo administrativo célere para a comunicação de sinistros, garantindo que o condutor e a secretaria responsável forneçam os documentos e relatos necessários para a abertura do processo junto à seguradora em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos fiscais designados, registrando todas as ocorrências — como atrasos na assistência 24h ou falhas na rede de oficinas — e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

9.1.6. Realizar a conferência minuciosa das apólices e cartões de seguro no ato do recebimento provisório, utilizando um checklist baseado nas siglas de cobertura (CLS) e limites de indenização previstos neste Termo de Referência.

9.1.7. Notificar a Contratada, por escrito e formalmente, sobre incorreções verificadas nas apólices, falhas na assistência técnica ou descumprimento de prazos de reparo, para que sejam sanados imediatamente às expensas da Contratada.

9.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao prêmio do seguro, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as obrigações de cobertura e regularidade fiscal.

9.1.9. Aplicar à Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato, incluindo multas por atraso na emissão de documentos ou negativa injustificada de cobertura, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

9.1.10. Promover a guarda zelosa dos veículos segurados e informar imediatamente à Contratada qualquer alteração no perfil de risco ou a necessidade de baixa de veículos alienados ou inservíveis para a realização do respectivo endosso.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros (como oficinas ou guinchos subcontratados), ainda que vinculados à execução do contrato, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato ilícito da Contratada.

## **9.2. São obrigações do Contratado:**

9.2.1. Prestar os serviços de cobertura securitária em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, as normas da SUSEP e os limites de indenização estabelecidos para cada item da frota municipal.

9.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a autorização de funcionamento junto à SUSEP.

9.2.3. Emitir e entregar as apólices, cartões de seguro e manuais de assistência 24h no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, garantindo que as informações de contatos de emergência e canais de comunicação de sinistros estejam claros e acessíveis.

9.2.4. Disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional, com serviço de guincho/reboque de no mínimo 2.000 km (ou conforme o plano contratado), socorro mecânico e demais auxílios emergenciais, com tempo de resposta compatível com a urgência do serviço público.



9.2.5. Garantir o fornecimento de carro reserva para veículos leves pelo período de 15 (quinze) dias, conforme as condições do orçamento de referência, assegurando a continuidade das atividades administrativas em caso de sinistro coberto.

9.2.6. Realizar as vistorias técnicas e a liquidação de sinistros com presteza, emitindo as autorizações de reparo em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação, priorizando o conserto em concessionárias autorizadas para veículos na garantia.

9.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de peças (genuínas ou originais) e mão de obra junto às oficinas credenciadas, bem como por quaisquer danos causados por seus prepostos ou prestadores de serviço (guinchos e oficinas) à Administração ou a terceiros.

9.2.8. Manter sigilo absoluto sobre os dados dos condutores e servidores municipais envolvidos em sinistros, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2.9. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo ao Município de Naque qualquer ônus referente à sua operação.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação foi obtido através da mediana dos valores obtidos entre as pesquisas de preços, tendo-se como valor total estimado de R\$ 284.276,61 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias: 65 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00; 77 020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00; 104 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00; 267 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00; 384 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00; 508 020900 - 15.452.0001.2234.0000 3.3.90.39.00; 558 021000 - 20.608.0001.2336.0000 3.3.90.39.00 e 583 021100 26.782.0001.2391.0000 3.3.90.39.00.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gestor do Contrato: Weyler de Almeida Santos

Fiscal Técnico do Contrato: Paulo Cezar de Souza

Fiscal Administrativo do Contrato: Geralda Viana Caetano

Naque, 29 de janeiro de 2026.

Weyler de Almeida Santos

Secretaria Municipal de Transportes



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial/Pessoal:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual (se houver):		

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

As descrições dos veículos se encontram em anexo III.

ITEM	DESCRIÇÃO	APÓLICE PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES
LOTE 01	Fornecimento de serviços de cobertura total de seguro veicular para os veículos leves pertencentes à frota municipal da Prefeitura Municipal de Naque/MG, constantes da planilha anexo a essa proposta.	01	
LOTE 2	Fornecimento de serviços de cobertura total de seguro veicular para veículos pesados (caminhões e ônibus) pertencentes à frota municipal da Prefeitura Municipal de Naque/MG, constantes da planilha anexo a essa proposta.	01	
LOTE 3	Fornecimento de serviços de cobertura total de seguro veicular, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal da Prefeitura Municipal de Naque/MG, constantes da planilha anexo a essa proposta.	01	
Valor total			
Valor total por extenso:			

A contratação ocorrerá em Item (lote), sendo que Item (lote) englobará os veículos constantes da tabela do Anexo a essa proposta.

Nos preços informados na tabela acima estão inclusos todos os insumos, encargos, impostos, deslocamentos e o que se fizer necessário para a formação do preço.

O Licitante deverá apresentar, em sua proposta, os valores da franquia de cada veículo, máquinas e equipamentos, tabela anexa a essa proposta, pois se referem a valores que serão repassados à Contratada decorrentes do pagamento de franquia, quando for necessário.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme dispõe o inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.



Os serviços são enquadrados como continuados, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei 14.133/2021, por serem destinados ao atendimento de necessidade permanente e contínua para o cumprimento das atividades exercidas pela Prefeitura Municipal de Naque/MG.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 12 meses (1 ano), na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a emissão da apólice ser efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato e caso ocorra prorrogação seus aditivos.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega, conforme especificação do Edital.

Declaramos que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fiscais e comerciais bem como quaisquer outras despesas relativas à entrega, incluindo impostos, transporte.

Local e Data

Assinatura e Carimbo do Representante Legal



**ANEXO III**

ITEM	MODELO	COBERTURA	FRANQUIA	PRÊMIO
LOTE 01	Fornecimento de serviços de cobertura total de seguro veicular para os veículos leves pertencentes à frota municipal da Prefeitura Municipal de Naque/MG, constantes da planilha anexo a essa proposta.			
1	Marca/Modelo - I / Fiat Palio Essence 1.6; Placa - PYU 6048; Chassi - 8AP19628TG4155521; Ano/Fabricação - 2016/2016; Renavan - 01104036921.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 125,00 Retrovisores: R\$ 220,00 Faróis XENON: R\$ 887,00 Faróis LED: R\$ 887,00 Lanternas LED: R\$ 463,00 Lanternas: R\$ 218,00 Parabrisa: R\$ 326,00 Faróis: R\$ 355,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00	R\$ 4.710,40	
2	Marca/Modelo - VW / Kombi; Placa - HMO 4658; Chassi - 9BWMF07XXAP016336; Ano/Fabricação: 2009/2010; Renavan - 00190830018.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 262,00 Faróis: R\$ 150,00 Vidro Traseiro: R\$ 157,00 Laterais: R\$ 107,00 Retrovisores: R\$ 119,00 Faróis XENON: R\$ 138,00 Faróis LED: R\$ 138,00 Lanternas LED: R\$ 411,00 Lanternas: R\$ 100,00	R\$ 5.831,80	
3	Marca/Modelo - Fiat Doblo Essence; Placa - OPL 5563; Chassi - 9BD119609D1094610; Ano/Fabricação: XXXX; Renavan - 525841350.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 146,00 Retrovisores: R\$ 163,00 Faróis XENON: R\$ 1.698,00 Faróis LED: R\$ 1.698,00 Lanternas LED: R\$ 720,00 Lanternas: R\$ 244,00 Parabrisa: R\$ 315,00 Faróis: R\$ 481,00 Vidro Traseiro: R\$ 234,00	R\$ 7.212,00	
4	Marca/Modelo - S10 CHEVOLET; Placa - QXW1F81; Chassi - 9BG148DK0NC417124; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01278674370.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 387,00 Faróis: R\$ 700,00 Vidro Traseiro: R\$ 376,00 Laterais: R\$ 158,00 Retrovisores: R\$ 265,00 Faróis XENON: R\$ 1.062,00 Faróis LED: R\$ 1.062,00 Lanternas LED: R\$ 180,00 Lanternas: R\$ 130,00	R\$ 6.709,80	
5	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rontan AMB 2; Placa - NXX 0895; Chassi - 9BD223153C2025108; Ano/Fabricação - 2011/2012; Renavan - 00456335803.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 Cls. J01 Cls. 45V	R\$ 10.347,80	
6	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rontan AMB 2; Placa - OPQ 9284; Chassi - 9BD223153D2031249;	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/	R\$ 10.347,80	



	Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00548317224.	DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 Cls. J01 Cls. 45V		
7	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rotan Am2; Placa - PXX 6309; Chassi - 9BD22315UG2042289; Ano/Fabricação - 2016/2016; Renavan - 01089688676.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 Cls. J01 Cls. 45V	R\$ 11.997,80	
8	Marca/Modelo - Fiat Uno Mille Economy; Placa - OPL 5573; Chassi - 9BD15844AC6657674; Ano/Fabricação - XXXX; Renavan - 525840265.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 186,00 Lanternas LED: R\$ 263,00 Laterais: R\$ 135,00 Faróis LED: R\$ 401,00 Faróis: R\$ 380,00 Lanternas: R\$ 263,00 Faróis XENON: R\$ 401,00 Vidro Traseiro: R\$ 274,00 Parabrisa: R\$ 357,00	R\$ 4.700,00	
9	Marca/Modelo - Renault Sandero; Placa - ORC 9578; Chassi - 93YBSR6RHEJ352153; Ano/Fabricação - 2014/2014; Renavan - 00998865362.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R\$ 401,00 Faróis: R\$ 380,00 Lanternas: R\$ 263,00 Faróis XENON: R\$ 401,00 Vidro Traseiro: R\$ 274,00 Parabrisa: R\$ 362,00 Retrovisores: R\$ 186,00 Lanternas LED: R\$ 263,00 Laterais: R\$ 135,00	R\$ 5.039,20	
10	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9611; Chassi - 9BWAB45Z5L4012645; Ano/Fabricação - 2019/2020 Renavan - 01206665464.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Parabrisa: R\$ 288,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Faróis: R\$ 312,00 Laterais: R\$ 123,00 Lanternas: R\$ 160,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Retrovisores: R\$ 173,00 Lanternas LED: R\$ 540,00	R\$ 4.912,00	
11	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9627; Chassi - 9BWAB45Z2L4012229; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01206664409.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 123,00 Lanternas: R\$ 160,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Retrovisores: R\$ 173,00 Lanternas LED: R\$ 540,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Parabrisa: R\$ 288,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Faróis: R\$ 312,00	R\$ 4.912,00	
12	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - RMD4J95; Chassi - 9BWAB45Z6M4008590; Ano/Fabricação - 2020/2021; Renavan - 01247871689.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 320,00 Parabrisa: R\$ 288,00 Faróis LED: R\$ 1.312,00 Faróis: R\$	R\$ 4.912,00	



		312,00 Laterais: R\$ 123,00 Lanternas: R\$ 162,00 Faróis XENON: R\$ 1.312,00 Retrovisores: R\$ 223,00 Lanternas LED: R\$ 540,00		
13	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9616; Chassi - 9BWAB45Z8L4012266; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01206669494	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 123,00 Lanternas: R\$ 160,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Retrovisores: R\$ 173,00 Lanternas LED: R\$ 540,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Para-brisa: R\$ 288,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Faróis: R\$ 312,00	R\$ 4.912,00	
14	Marca/Modelo - FIAT/FIORINO END ROCHA A; Placa - RNB3E19; Chassi - 9BD2651MHM9180747; Ano/Fabricação - 2021/2021; Renavan - 01263767572	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 209,00 Para-brisa: R\$ 269,00 Faróis LED: R\$ 772,00 Faróis: R\$ 348,00 Laterais: R\$ 107,00 Lanternas: R\$ 230,00 Faróis XENON: R\$ 772,00 Retrovisores: R\$ 161,00 Lanternas LED: R\$ 230,00	R\$ 5.856,60	
15	Marca/Modelo - FIAT/FIORINO END ROCHA A; Placa - RNB3E23; Chassi - 9BD2651MHM9180549; Ano/Fabricação - 2021/2021; Renavan - 01263769044	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R\$ 772,00 Faróis LED: R\$ 772,00 Lanternas LED: R\$ 230,00 Lanternas: R\$ 230,00 Para-brisa: R\$ 269,00 Faróis: R\$ 348,00 Vidro Traseiro: R\$ 209,00 Laterais: R\$ 107,00 Retrovisores: R\$ 161,00	R\$ 5.541,60	
16	Marca/Modelo - I / M. BENZ 416 MNPA; Placa - RNR1D90; Chassi - 8AC907643ME195397; Ano/Fabricação - 2020/2021; Renavan - 01272696542	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 142,00 Retrovisores: R\$ 1.120,00 Faróis XENON: R\$ 1.234,00 Faróis LED: R\$ 1.234,00 Lanternas LED: R\$ 643,00 Lanternas: R\$ 628,00 Para-brisa: R\$ 682,00 Faróis: R\$ 594,00 Vidro Traseiro: R\$ 284,00	R\$ 20.883,80	
17	Marca/Modelo - VW Voyage; Placa - OWS 7114; Chassi - 9BWDA45U0ET186202; Ano/Fabricação - 2014/2014; Renavan - 00992089972.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R\$ 288,00 Faróis LED: R\$ 288,00 Lanternas LED: R\$ 217,00 Lanternas: R\$ 217,00 Para-brisa: R\$ 229,00 Faróis: R\$ 273,00 Vidro Traseiro: R\$ 311,00 Laterais: R\$ 119,00 Retrovisores: R\$ 202,00	R\$ 5.032,60	



18	Marca/Modelo: VW FOX CONNECT MB; Placa - RNB3E17; Chassi - 9BWAB45Z0N4000518; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01263766711	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 123,00 Retrovisores: R\$ 173,00 Faróis XENON: R\$ 1.312,00 Faróis LED: R\$ 1.312,00 Lanternas LED: R\$ 540,00 Lanternas: R\$ 161,00 Para-brisa: R\$ 288,00 Faróis: R\$ 312,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00	R\$ 4.912,00	
19	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa: QXZ 6H32; Chassi - 9BWAB45Z0L4027571; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01227277684	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Lanternas LED: R\$ 540,00 Lanternas: R\$ 160,00 Para-brisa: R\$ 288,00 Faróis: R\$ 312,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Laterais: R\$ 123,00 Retrovisores: R\$ 173,00	R\$ 4.912,00	
20	Marca/Modelo - I/Ford Transit 410 B; Placa - RUZ7D21; Chassi - WF0GTTBE7NU000591; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01316946670	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 466,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 Faróis XENON: R\$ 1.234,00 Faróis LED: R\$ 1.234,00 Para-brisa: R\$ 898,00 Lanternas LED: R\$ 732,00 Lanternas: R\$ 732,00 Laterais: R\$ 309,00 Retrovisores: R\$ 470,00	R\$ 21.127,80	
21	Marca/Modelo - CHEV / ONIX PLUS LT2 MT; Placa - RUJ3C01; Chassi - 9BGEB69A0PG118518; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01301163047	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 494,00 Lanternas: R\$ 413,00 Laterais: R\$ 158,00 Retrovisores: R\$ 267,00 Faróis: R\$ 718,00 Vidro Traseiro: R\$ 573,00 Faróis XENON: R\$ 1.408,00 Faróis LED: R\$ 1.408,00 Para-brisa: R\$ 332,00	R\$ 5.191,60	
22	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa: RVH1C31; Chassi - 9BD358ACVPYM22263; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01322912448	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 588,00 Vidro Traseiro: R\$ 310,00 Faróis XENON: R\$ 1.131,00 Faróis LED: R\$ 1.131,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Lanternas LED: R\$ 409,00 Lanternas: R\$ 250,00 Laterais: R\$ 151,00 Retrovisores: R\$ 266,00	R\$ 5.095,00	
23	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa: RVH1B85; Chassi - 9BD358ACVPYM22294;	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00	R\$ 5.095,00	



	Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01322913703	DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 409,00 Laterais: R\$ 151,00 Faróis LED: R\$ 1.131,00 Faróis: R\$ 588,00 Lanternas: R\$ 250,00 Faróis XENON: R\$ 1.131,00 Vidro Traseiro: R\$ 310,00		
24	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa - RVH1B73; Chassi - 9BD358ACVPYM22177; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01322913142.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 151,00 Lanternas: R\$ 250,00 Faróis XENON: R\$ 1.131,00 Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 409,00 Vidro Traseiro: R\$ 310,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Faróis LED: R\$ 1.131,00 Faróis: R\$ 588,00	R\$ 5.095,00	
25	Marca/Modelo - I/FORD TRANSIT RAYTEC PA; Placa - SHF9I32; Chassi - WF0GTBVE0NU003192; Ano/Fabricação - 2022/2022; Renavan - 01339127587	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 267,00 Faróis XENON: R\$ 1.852,00 Retrovisores: R\$ 382,00 Lanternas LED: R\$ 662,00 Vidro Traseiro: R\$ 126,00 Para-brisa: R\$ 758,00 Faróis LED: R\$ 1.852,00 Faróis: R\$ 340,00 Laterais: R\$ 1.000,00	R\$ 20.376,00	
26	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B54; Chassi - 8AP359AFNPU232018; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342455530.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 151,00 Lanternas: R\$ 277,00 Faróis XENON: R\$ 755,00 Retrovisores: R\$ 285,00 Lanternas LED: R\$ 737,00 Vidro Traseiro: R\$ 332,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Faróis LED: R\$ 755,00 Faróis: R\$ 600,00	R\$ 5.460,40	
27	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B48; Chassi - 8AP359ACNPU234079; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342618090.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 277,00 Faróis XENON: R\$ 1.347,00 Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 737,00 Vidro Traseiro: R\$ 467,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Faróis LED: R\$ 1.347,00 Faróis: R\$ 600,00 Laterais: R\$ 158,00	R\$ 5.460,40	
28	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B49; Chassi - 8AP359AFNPU237872; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342598820.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 151,00 Lanternas: R\$ 277,00 Faróis XENON: R\$ 755,00 Retrovisores:	R\$ 5.460,40	



		R\$ 285,00 Lanternas LED: R\$ 737,00 Vidro Traseiro: R\$ 332,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Faróis LED: R\$ 755,00 Faróis: R\$ 600,00		
29	Marca/Modelo - I / FIAT SCUDO PCIA A; Placa - SYT9F29; Chassi - 9VCVBYHVERA005148; Ano/Fabricação - 2023/2024; Renavan - 01383294817.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Para-brisa: R\$ 526,00 Faróis: R\$ 858,00 Vidro Traseiro: R\$ 446,00 Laterais: R\$ 213,00 Retrovisores: R\$ 556,00 Faróis XENON: R\$ 716,00 Faróis LED: R\$ 716,00 Lanternas LED: R\$ 667,00 Lanternas: R\$ 273,00	R\$ 6.926,60	
30	Marca/Modelo - CHEV / SPIN 1. 8L AT LTZ; Placa - SYY4C35; Chassi - 9BGJC7520SB128744; Ano/Fabricação - 2024/2025; Renavan - 01397254901.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R\$ 1.167,00 Faróis: R\$ 686,00 Lanternas: R\$ 233,00 Faróis XENON: R\$ 1.167,00 Vidro Traseiro: R\$ 360,00 Para-brisa: R\$ 475,00 Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 606,00 Laterais: R\$ 153,00	R\$ 7.020,00	
31	Marca/Modelo - SHINERAY/SHI 175; Placa - TEU4E32; Chassi - 99HSHF175SS011891; Ano/Fabricação - 2025/2025; Renavan - 01445295820.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01 Cls. 45V	R\$ 2.829,00	
LOTE 2	Fornecimento de serviços de cobertura total de seguro veicular para veículos pesados (caminhões e ônibus) pertencentes à frota municipal da Prefeitura Municipal de Naque/MG, constantes da planilha anexo a essa proposta.			
32	Marca/Modelo - Iveco Tector 170E22; Placa - ORC 8715; Chassi - 93ZA1RGH0E8924887; Ano/Fabricação - 2013/2014; Renavan - 00604453442.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Para-brisa: R\$ 425,00 Lanternas LED: R\$ 1.582,00 Lanternas: R\$ 489,00 Laterais: R\$ 223,00 Retrovisores: R\$ 908,00 Faróis: R\$ 538,00 Vidro Traseiro: R\$ 515,00 Faróis XENON: R\$ 4.167,00 Faróis LED: R\$ 4.167,00	R\$ 14.328,00	
33	Marca/Modelo - M.BENZ/ATRON 1719 K; Placa - ORC8F20; Chassi - 9BM693185DB937438; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan -00599014830.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 901,00 Lanternas: R\$ 321,00 Laterais: R\$ 133,00 Retrovisores: R\$ 497,00 Faróis: R\$ 360,00 Vidro Traseiro: R\$ 116,00 Faróis XENON: R\$ 2.366,00 Faróis LED: R\$ 2.366,00 Para-brisa: R\$ 368,00	R\$ 17.549,40	
34	Marca/Modelo - IVECO/CITYCLASS 70C17; Placa - OQM 8705; Chassi - 93ZL68C01D8452609;	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros	R\$ 17.147,60	



	Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00565517317.	076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Para-brisa: R\$ 532,00 Lanternas LED: R\$ 1.132,00 Lanternas: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 213,00 Retrovisores: R\$ 1.026,00 Faróis: R\$ 594,00 Vidro Traseiro: R\$ 284,00 Faróis XENON: R\$ 2.983,00 Faróis LED: R\$ 2.983,00		
35	Marca/Modelo - IVECO/CITYCLASS 70C17; Placa - ORA 0947; Chassi - 93ZL68C01D8452972; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00586207589.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 1.132,00 Lanternas: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 213,00 Retrovisores: R\$ 1.026,00 Faróis: R\$ 594,00 Vidro Traseiro: R\$ 284,00 Faróis XENON: R\$ 2.983,00 Faróis LED: R\$ 2.983,00 Para-brisa: R\$ 532,00	R\$ 17.147,60	
36	Marca/Modelo - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO; Placa - OPG 8771; Chassi - 93PB58M1MDC044469; Ano/Fabricação - 2012/2013; Renavan - 00509057225.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Para-brisa: R\$ 530,00 Lanternas LED: R\$ 977,00 Lanternas: R\$ 399,00 Laterais: R\$ 233,00 Retrovisores: R\$ 605,00 Faróis: R\$ 876,00 Vidro Traseiro: R\$ 487,00 Faróis XENON: R\$ 2.546,00 Faróis LED: R\$ 2.546,00	R\$ 16.861,40	
37	Marca/Modelo - M.BENZ/COMIL VERSATILE I; Placa - LTJ 0790; Chassi - 9BM3840784B403951; Ano/Fabricação - 2004/2004; Renavan - 00849784832	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 373,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 173,00 Faróis LED: R\$ 1.338,00 Faróis: R\$ 354,00 Lanternas: R\$ 321,00 Faróis XENON: R\$ 1.338,00 Vidro Traseiro: R\$ 365,00 Para-brisa: R\$ 398,00	R\$ 11.130,20	
38	Marca/Modelo - IVECO/GRANCLASS 150S21E; Placa - PZZ 4099; Chassi - 93ZA01LF0H8931210; Ano/Fabricação - 2016/2017; Renavan - 01123662263.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 100.000,00 / FRANQUIA: R\$ 8.972,40 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 191,00 Lanternas: R\$ 290,00 Faróis XENON: R\$ 1.795,00 Retrovisores: R\$ 311,00 Lanternas LED: R\$ 936,00 Vidro Traseiro: R\$ 365,00 Para-brisa: R\$ 365,00 Faróis LED: R\$ 1.795,00 Faróis: R\$ 290,00	R\$ 15.486,20	
39	Marca/Modelo - M. Benz / Atron 2729 k 6x4; Placa - PUE1418; Chassi - 9BM693388EB961276; Ano/Fabricação - 2014/2014; Renavan - 01011930673.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 116,00 Para-brisa: R\$ 368,00 Faróis LED: R\$ 2.649,00 Faróis: R\$	R\$ 26.787,80	



		360,00 Laterais: R\$ 133,00 Lanternas: R\$ 386,00 Faróis XENON: R\$ 2.649,00 Retrovisores: R\$ 463,00 Lanternas LED: R\$ 1.003,00		
40	Marca/Modelo - IVECO/DAILY 45-170CD; Placa - RTZ6G23; Chassi - 93ZC042CZN8503093; Ano/Fabricação - 2022/2022; Renavan - 01294179389.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 446,00 Faróis XENON: R\$ 875,00 Retrovisores: R\$ 1.458,00 Lanternas LED: R\$ 446,00 Vidro Traseiro: R\$ 324,00 Para-brisa: R\$ 814,00 Faróis LED: R\$ 875,00 Faróis: R\$ 903,00 Laterais: R\$ 142,00	R\$ 22.821,60	
41	Marca/Modelo - Iveco Fiat Tector; Placa - RTP7J75; Chassi - 93ZE2HMH0N8946670; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01287699046.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 920,00 Lanternas LED: R\$ 258,00 Laterais: R\$ 142,00 Faróis LED: R\$ 707,00 Faróis: R\$ 495,00 Lanternas: R\$ 258,00 Faróis XENON: R\$ 707,00 Vidro Traseiro: R\$ 324,00 Para-brisa: R\$ 865,00	R\$ 26.542,20	
42	Marca/Modelo - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placa - RVJ3D04; Chassi - 93PB54M10PC069329; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01324662333.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 936,00 Para-brisa: R\$ 1.020,00 Retrovisores: R\$ 1.143,00 Lanternas LED: R\$ 1.865,00 Laterais: R\$ 437,00 Faróis LED: R\$ 4.884,00 Faróis: R\$ 946,00 Lanternas: R\$ 758,00 Faróis XENON: R\$ 4.884,00	R\$ 36.685,80	
43	Marca/Modelo - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placa - RVJ3D06; Chassi - 93PB54M10PC069315; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01324663240.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 1.143,00 Lanternas LED: R\$ 1.865,00 Laterais: R\$ 437,00 Faróis LED: R\$ 4.884,00 Faróis: R\$ 946,00 Lanternas: R\$ 758,00 Faróis XENON: R\$ 4.884,00 Vidro Traseiro: R\$ 936,00 Para-brisa: R\$ 1.020,00	R\$ 36.685,80	
45	Marca/Modelo - IVECO/TECTOR 27-320; Placa - RVJ3D06; Chassi - 93ZE62RNZS8711076; Ano/Fabricação - 2025/2025; Renavan - 01444073734.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 1.143,00 Lanternas LED: R\$ 1.865,00 Laterais: R\$ 437,00 Faróis LED: R\$ 4.884,00 Faróis: R\$ 946,00 Lanternas: R\$ 758,00 Faróis XENON: R\$ 4.884,00 Vidro Traseiro: R\$ 936,00 Para-brisa: R\$ 1.020,00	R\$ 28.000,00	



46	Marca/Modelo - IVECO/TECTOR 17-280-CL; Placa - TEU9E32; Chassi -93ZA61PMZS8705931; Ano/Fabricação - 2024/2025; Renavan - 01444077772	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 231,00 Lanternas: R\$ 231,00 Laterais: R\$ 101,00 Retrovisores: R\$ 495,00 Faróis: R\$ 707,00 Vidro Traseiro: R\$ 324,00 Faróis XENON: R\$ 707,00 Faróis LED: R\$ 707,00 Para-brisa: R\$ 694,00	R\$ 28.000,00	
47	Marca/Modelo - Ônibus; placa: OPT7B24; Chassi: 9BM384078DB890818; Ano fabricação: 2013; Renavam: 00533209668.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 354,00 Vidro Traseiro: R\$ 365,00 Faróis XENON: R\$ 1.338,00 Faróis LED: R\$ 1.338,00 Para-brisa: R\$ 769,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Lanternas: R\$ 321,00 Laterais: R\$ 173,00 Retrovisores: R\$ 373,00	R\$ 39.133,80	
LOTE 3	Fornecimento de serviços de cobertura total de seguro veicular, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal da Prefeitura Municipal de Naque/MG, constantes da planilha anexo a essa proposta.			
44	Marca/Modelo -Retroescavadeira JCB; Placa: JPT3342; Chassi: S0R3CXTTJP3334213	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	
48	Trator Agrícola	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	
49	Trator Agrícola	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	
50	Marca/Modelo - Motoniveladora; Placa: DAF0249; Chassi: HBZN0140EDAF0249	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	
51	Marca/Modelo - Retroescavadeira; Placa: BWC4W02; Chassi: 5A406BMC4W0287	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	
52	Marca/Modelo - Retroescavadeira; Placa: KVD0004; Chassi: 9AD406AKVD0004878	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	
53	Marca/Modelo -Retroescavadeira New Holland; Placa: TPA1946; Chassi: HBZNB95BTPAH31946	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	
54	Marca/Modelo -ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE180BR; Chassi: XUG01800LRPA00316	CASCO - NÃO CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	R\$ -	



ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
NAQUE ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRANSPORTE E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Contrato originário da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2026 e Processo n.º \_\_\_\_/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE NAQUE**

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

**CONTRATADA**

.....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Dá-se a este contrato o valor de **R\$ x.xxx.xxx,xx** (valor por extenso), para todos os fins legais.

3.2 Dados dos Veículos

Item	Placa	Chassi	Modelo	ANO	SECRETARIA

**Tabela III - Coberturas dos Veículos:**

COBERTURA E SERVIÇOS	
Básica – Colisão / Incêndio / Roubo / Furto / Fenômenos da Natureza	



RCF – Danos Materiais	
RCF – Danos Corporais	
RCF – Objetos transportados pelo veículo	
APP Morte – por passageiro	
APP Invalidez – por passageiro	
Assistência 24 horas ilimitada para veículo e passageiros	
<b>FRANQUIAS</b>	
Tipo de Franquia	
Casco Dedutível	
Faróis	
Lanterna	
Retrovisor	
Parabrisa / Traseiro	
Reposição de quebra parachoque	

3.3. Os valores das coberturas e serviços devem ser, no mínimo, os valores indicados na tabela correspondente.

3.4. A seguradora, em hipótese nenhuma, poderá solicitar pagamentos a terceiros, mesmo que credenciados, de qualquer valor para a realização de serviços ou reparos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a critério do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo da apólice ou apresentação de declaração de que o veículo se encontra segurado no período de 12 (doze) meses, devidamente conferidas e aprovadas pela Contratada.

4.1.1. O pagamento da Apólice de Seguro fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal de contrato.

4.1.2. A Apólice de Seguro ou documentos que a acompanhem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Contratante.

4.1.3. Junto às Apólices de Seguro, deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até as informações dos mesmos, de obrigação da Contratada.

4.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal a seguinte documentação:

I. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

4.3. Sobre o valor devido à Contratada, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

4.4. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

4.5. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1.– O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até o término do prazo contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



5.1.1 – A eficácia deste contrato fica condicionada à publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, constituindo tal providência requisito indispensável para a produção de seus efeitos, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

45.2 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado, de forma sucessiva, mediante celebração de termo aditivo, desde que seja comprovada a vantagem para a Administração, observados os limites e condições estabelecidos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se ao contratado o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – FORMA, PRAZO E LOCAL

6.1. O Prazo de vigência das apólices de seguro será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando às zero horas do dia da data da emissão da Ordem de Compra, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei 14.133/2021.

6.2. A franquia considerada será **obrigatoriamente** do tipo **Mencionado neste contrato**, devendo ser observados os seguintes itens:

6.2.1. Em todas as propostas deverão constar o valor da franquia por veículo;

6.2.2. O município de Naque não pagará nenhum valor além daquele inerente ao seguro contratado em uma única parcela e quando for o caso as coparticipações, conforme tabela neste contrato. Todos os demais serviços e coberturas devem ser inteiramente isentos de cobranças pela seguradora contratada ou por terceiros que realizarão os serviços em nome da contratada.

6.2.3. O município de Naque não pagará nenhum valor a terceiros ou contratados. Sendo assim, todos os custos envolvidos só serão pagos ao contratado que contar em contrato com o município de Naque mediante a apresentação da nota fiscal.

6.3. O contratado deverá entregar a apólice de seguro na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo contratado da Nota de Empenho.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1. Obrigações da Contratada:

7.1.1. A Contratada deverá entregar a apólice de seguro na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

7.1.2. A Contratada deverá apresentar a apólice com dados compatíveis com as cláusulas do edital e em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7.1.3. A Contratada deverá disponibilizar o serviço de assistência de 24 (vinte e quatro) horas para o veículo segurado, com cobertura para remoção do veículo, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção com no mínimo 250 (duzentos cinquenta) km de distância da sede.

7.1.4. A Contratada permanecerá como única e total responsável perante a Contratante, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização de vida.

7.1.5. A Contratada deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, assim que for comunicada pela Contratante.



7.1.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.1.7. A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital.

7.1.8. Prazo de 12 (doze) horas para atendimento de solicitação do serviço de guincho/reboque.

7.1.9. Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhamento do veículo para uma oficina credenciada juntamente da seguradora, e prestar esclarecimentos referente ao sinistro.

7.1.10. Manter atualizado e acessível os dados do andamento da manutenção do veículo, através de site, aplicativo ou telefone.

7.1.11. Prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a entrega do veículo sinistrado reparado.

7.1.12. A abrangência do seguro deverá ser a nível Federal, em função de viagens para fora do Estado de Minas Gerais, assegurando, assim, mais segurança aos servidores e até mesmo para a frota municipal.

## **7.2. Obrigações da Contratante:**

7.2.1. Assegurar à Contratada o pronto pagamento de prêmio seguro.

7.2.2. Permitir e facilitar a vistoria do veículo pertencente à Contratante.

7.2.3. Informar à Contratada qualquer alteração na frota de veículos.

7.2.4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias para a cobertura do seguro objeto deste processo.

7.2.5. A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

7.2.6. Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

7.2.7. Acompanhar e aprovar os serviços executados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS**

8.1. As despesas com os pagamentos da referida contratação correrão por conta da dotação orçamentária **xx xxx xxxx x xxx xxxxxxxx – Ficha xxx.**

## **CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

### **9.1.1 GESTOR DO CONTRATO**

Weyler de Almeida Santos

Secretário Municipal de Transporte

E-mail: Transporte@naque.mg.gov.br

Telefone:(33) 3403-0795

### **9.1.2 FISCAIS DO CONTRATO**

Paulo Cezar de Souza

Chefe de transporte

Telefone: (33) 3403-0801



9.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ISENÇÃO DE FRANQUIA**

10.1. É imprescindível que o seguro contratado seja **isento de franquias, para reparo dos itens mencionados, exceto casco**, já que nesta modalidade a contratante não precisa desembolsar nenhum valor em caso de sinistro, tornando, assim, o processo de reparo menos moroso para a Prefeitura de Naque, já que a necessidade de solicitar e conferir as documentações referentes às empresas prestadoras do serviço de reparo sempre que ocorre um sinistro, requer um tempo excessivo e um grande transtorno ao município, demandando despesas diretas e indiretas ao mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA**

11.1. O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da convocação feita pela Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

13.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.1. A revisão dos preços observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2 O equilíbrio econômico-financeiro será efetuado com base na variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por ser o indicador que melhor reflete a variação inflacionária da economia. Os reajustes somente poderão ser aplicados após o interregno mínimo de



12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta ou da data do orçamento estimado da contratação, conforme previsto na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES**

14.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Açucena, para a solução de qualquer litígio oriundo do presente contrato.

15.3. As partes, cientes da validade jurídica da assinatura digital nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS), concordam em firmar o presente instrumento digitalmente, utilizando a plataforma Autentique (<https://www.autentique.com.br/>). Reconhecem a segurança e confiabilidade da plataforma Autentique, declarando ter pleno conhecimento das normativas referentes à assinatura digital e concordando com todos os seus termos e condições.

Naque/MG, ..... de ..... de 2026.

CONTRATANTE:

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

NOME DA EMPRESA

Representante

TESTEMUNHAS:

1ª:.....

CPF:.....

2ª:.....

CPF:.....



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES UNIFICADAS**

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o Senhor [Nome do Representante Legal], DECLARA:

- a) Para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: [ ] emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- b) Que não foi declarada inidônea nem suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente e que atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) Que possui pessoal técnico adequado, equipamentos e ferramentas disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- h) Que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epígrafado e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a Proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo..
- i) Declaramos estar cientes e concordar integralmente com todas as condições estabelecidas no edital de licitação, comprometendo-nos a cumpri-las rigorosamente em caso de adjudicação do contrato.
- j) Trabalho Degradante: Declaração de não utilizar trabalho forçado ou degradante em sua cadeia produtiva.
- k) Cotas para PCD e Reabilitados: Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- l) Ciência dos Termos do Edital: Declaração de ciência e concordância com os termos do edital.
- m) Limite de Contratação com a Administração Pública: Declaração de observância do limite de contratação permitido.
- n) Declaramos, para fins do disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21 e que se enquadra como:

- Microempresa;
- Empresa de Pequeno Porte;
- Empresa de Grande Porte.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente. Local, em de 2026.

Assinatura do Representante Legal



## ANEXO VI

### ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Art. 18 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, conforme o detalhamento de itens, placas e chassis constantes no levantamento da unidade requisitante.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição que atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte de Naque/MG

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular para a frota da Prefeitura Municipal de Naque é multifacetada e essencial para garantir a segurança jurídica, a proteção patrimonial e a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A frota atual, composta por 54 itens que variam desde veículos leves e ambulâncias até ônibus, caminhões e maquinário pesado, constitui um ativo valioso que exige salvaguardas robustas contra riscos imprevistos.

Primeiramente, a demanda justifica-se sob a ótica da responsabilidade fiscal e da proteção orçamentária. A ausência de uma cobertura securitária adequada expõe a Administração a um risco elevado de prejuízos financeiros incalculáveis em casos de sinistros, furtos, roubos ou danos a terceiros. A contratação do seguro transfere esse risco para a iniciativa privada, evitando que o orçamento municipal seja comprometido por gastos extraordinários para a reposição de bens ou indenizações, assegurando que os recursos públicos permaneçam destinados às áreas prioritárias da gestão.

Em segundo lugar, a necessidade é eminentemente operacional e logística. A diversidade da frota, que inclui equipamentos complexos como retroescavadeiras e motoniveladoras, além de veículos de uso intensivo como ambulâncias, demanda um suporte ágil em situações de emergência. A cobertura securitária, ao incluir assistência técnica e serviços de guincho, minimiza drasticamente o tempo de paralisação dos veículos em caso de avarias ou acidentes, garantindo que serviços essenciais nas áreas de transporte, obras e saúde não sofram descontinuidade prejudiciais ao atendimento da comunidade.

Por fim, a contratação fundamenta-se no dever constitucional de zelo pelo bem público e na segurança jurídica da gestão. A exposição permanente da frota a riscos de trânsito e operacionais exige uma gestão profissionalizada de danos. Ao assegurar a frota, o município age preventivamente para preservar a integridade dos seus ativos físicos e garantir a rápida recuperação de sua capacidade operativa, cumprindo com eficiência o seu papel de prestador de serviços e guardião do patrimônio coletivo.

#### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Naque de 2026 já contempla a previsão orçamentária necessária para a realização dessa contratação. O valor estimado para a aquisição, conforme as rubricas e categorias econômicas previstas, alinhando a execução dessa demanda com o planejamento orçamentário da Administração Municipal.

A previsão de recursos para a contratação está de acordo com a programação financeira, permitindo que o processo licitatório e a contratação sejam realizados sem comprometimento do orçamento municipal. Este alinhamento garante a execução do planejamento da Administração e o atendimento às necessidades, com total conformidade com as disposições legais de gestão pública.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a presente contratação, a empresa seguradora e os serviços ofertados deverão atender a um conjunto rigoroso de requisitos técnicos e legais, visando garantir a solvência da apólice e a efetividade da proteção patrimonial.

4.1. Qualificação e Regularidade: A licitante deverá ser sociedade seguradora legalmente constituída e devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com atividade econômica compatível com o objeto. A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista junto aos entes federal, estadual e municipal, incluindo a regularidade com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mantendo todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

4.2. Especificações Técnicas das Coberturas: Os serviços de seguro deverão observar as especificações individuais de cada item da frota constantes no Termo de Referência (derivado do DFD), contemplando, conforme o caso:

- Cobertura Compreensiva (Casco): Indenização integral ou parcial decorrente de colisão, incêndio, roubo e furto, com base em 100% da Tabela FIPE para os veículos aplicáveis.
- Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V): Cobertura para Danos Materiais (DMT), Danos Corporais (DCT) e Danos Morais (DMO) causados a terceiros, respeitando os limites de indenização estipulados para cada categoria de veículo.
- Acidentes Pessoais de Passageiros (APP): Cobertura para morte ou invalidez permanente dos ocupantes do veículo segurado.
- Adicionais e Assistências: Inclusão de cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, além de carro reserva (básico ou porte médio) conforme estipulado para cada item.

4.3. Assistência 24 Horas e Atendimento: A contratada deverá disponibilizar assistência 24 horas (guincho e socorro mecânico/elétrico) com abrangência compatível com a circulação dos veículos, garantindo atendimento ágil em caso de pane ou sinistro. A rede de oficinas referenciadas deve ser ampla, ou deve-se garantir a livre escolha conforme a modalidade contratada, assegurando reparos com peças originais ou genuínas para veículos em garantia de fábrica.

4.4. Gestão e Prazos: A seguradora deverá manter canais de atendimento (0800, site ou aplicativo) operacionais 24 horas por dia para aviso de sinistro. A liquidação de sinistros (pagamento de indenização)



deverá ocorrer rigorosamente dentro dos prazos regulamentares estabelecidos pela SUSEP após a entrega da documentação completa.

4.5. Obrigações Administrativas e Gestão da Apólice: A contratada deverá possuir estrutura operacional para realizar a emissão das apólices, endossos (inclusões e exclusões de veículos na frota) e faturas de cobrança de forma célere. É requisito obrigatório a designação de um preposto ou corretor de seguros responsável pelo relacionamento direto com a Administração, apto a solucionar pendências administrativas e prestar esclarecimentos sobre as condições gerais do seguro durante todo o horário comercial.

4.6. Vedações e Subcontratação: É vedada a subcontratação total do objeto contratual. A responsabilidade pela assunção dos riscos é exclusiva da seguradora contratada. Operações de resseguro ou cosseguro são admitidas apenas nos estritos termos da regulação da SUSEP, desde que não impliquem em qualquer relação jurídica ou administrativa direta entre o Município e terceiros estranhos ao contrato, mantendo-se a contratada como única responsável perante a Administração.

4.7. Conformidade Legal e Proteção de Dados: A execução dos serviços deverá observar rigorosamente a legislação vigente, em especial as normas do Código de Defesa do Consumidor e da SUSEP. Além disso, a contratada deverá garantir o sigilo e a proteção de dados pessoais de servidores e condutores eventualmente envolvidos em sinistros, em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), adotando medidas de segurança da informação adequadas.

## DA MOTIVAÇÃO

A motivação para a instauração deste processo licitatório fundamenta-se na necessidade imperiosa de proteger o patrimônio público municipal e garantir a previsibilidade orçamentária frente aos riscos inerentes à operação de uma frota complexa e diversificada. A frota da Prefeitura de Naque, composta por 54 itens que incluem veículos de passeio, ambulâncias, vans, caminhões e maquinário pesado, representa um ativo financeiro de alto valor que, se desprotegido, expõe o Erário a prejuízos vultosos e não planejados em casos de sinistros, furtos ou roubos.

Do ponto de vista estratégico e financeiro, a contratação de seguro é a medida mais racional para a Administração Pública. A substituição do risco incerto de uma perda total ou de uma indenização a terceiros pelo custo fixo e previsível do prêmio de seguro atende ao princípio da economicidade e da responsabilidade fiscal. Isso evita que o município necessite realizar remanejamentos orçamentários de emergência para cobrir despesas extraordinárias com recuperação de veículos ou aquisição de novos bens, o que poderia comprometer investimentos em outras áreas prioritárias como saúde e educação.

Sob a ótica operacional, a motivação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos. Veículos como ambulâncias e maquinário de obras são essenciais para o atendimento direto à população. A cobertura securitária, ao oferecer assistência 24 horas e rede de oficinas, garante a celeridade nos reparos e a rápida reposição da capacidade operativa em casos de panes ou acidentes, minimizando o tempo de resposta à sociedade e evitando a descontinuidade administrativa causada pela burocracia de contratações de reparos avulsos.

Adicionalmente, a contratação motiva-se pelo dever de responsabilidade civil do Estado. A circulação de veículos oficiais impõe o risco de danos materiais e corporais a terceiros. A apólice de seguro com cobertura



para Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V) e Danos Morais protege o município de passivos judiciais e indenizações que poderiam onerar os cofres públicos, transferindo essa responsabilidade financeira para a seguradora e garantindo a segurança jurídica da gestão.

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a contratação dos serviços de seguro foi elaborada com base no levantamento patrimonial e operacional da frota realizado pela Secretaria Municipal de Transporte, conforme consolidado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O quantitativo total de 54 (cinquenta e quatro) itens reflete a exata necessidade de cobertura para os veículos, máquinas e equipamentos que compõem o ativo municipal, visando assegurar a proteção integral do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais.

ITEM	VEICULO	COBERTURA	UN	QTDE
1.	Marca/Modelo - I / Fiat Palio Essence 1.6; Placa - PYU 6048; Chassi - 8AP19628TG4155521; Ano/Fabricação - 2016/2016; Renavan - 01104036921.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Laterais: R\$ 125,00 Retrovisores: R\$ 220,00 Faróis XENON: R\$ 887,00 Faróis LED: R\$ 887,00 Lanternas LED: R\$ 463,00 Lanternas: R\$ 218,00 Parabrisa: R\$ 326,00 Faróis: R\$ 355,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00	SERVICO	1
2.	Marca/Modelo - VW / Kombi; Placa - HMO 4658; Chassi - 9BWMF07XXAP016336; Ano/Fabricação: 2009/2010; Renavan - 00190830018.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Parabrisa: R\$ 262,00 Faróis: R\$ 150,00 Vidro Traseiro: R\$ 157,00	SERVICO	1



		Laterais: R\$ 107,00 Retrovisores: R\$ 119,00 Faróis XENON: R\$ 138,00 Faróis LED: R\$ 138,00 Lanternas LED: R\$ 411,00 Lanternas: R\$ 100,00		
3.	Marca/Modelo - Fiat Doblo Essence; Placa - OPL 5563; Chassi - 9BD119609D1094610; Ano/Fabricação: XXXX; Renavan - 525841350.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Laterais: R\$ 146,00 Retrovisores: R\$ 163,00 Faróis XENON: R\$ 1.698,00 Faróis LED: R\$ 1.698,00 Lanternas LED: R\$ 720,00 Lanternas: R\$ 244,00 Parabrisa: R\$ 315,00 Faróis: R\$ 481,00 Vidro Traseiro: R\$ 234,00	SERVIÇO	1
4.	Marca/Modelo - S10 CHEVOLET; Placa - QXW1F81; Chassi - 9BG148DK0NC417124; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01278674370.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Parabrisa: R\$ 387,00 Faróis: R\$ 700,00 Vidro Traseiro: R\$ 376,00 Laterais: R\$ 158,00 Retrovisores: R\$ 265,00 Faróis XENON: R\$ 1.062,00 Faróis LED: R\$ 1.062,00 Lanternas LED: R\$ 180,00 Lanternas: R\$ 130,00	SERVIÇO	1
5.	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rontan AMB 2; Placa - NXX 0895; Chassi - 9BD223153C2025108; Ano/Fabricação -	COBERTURAS: COLISÃO, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA	SERVIÇO	1



	2011/2012; Renavan - 00456335803.	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 Cls. J01 Cls. 45V		
6.	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rontan AMB 2; Placa - OPQ 9284; Chassi - 9BD223153D2031249; Ano/FabricaÊÂo - 2013/2013; Renavan - 00548317224.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 Cls. J01 Cls. 45V	SERVI» O	1
7.	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rotan Am2; Placa - PXX 6309; Chassi - 9BD22315UG2042289; Ano/FabricaÊÂo - 2016/2016; Renavan - 01089688676.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 Cls. J01 Cls. 45V	SERVI» O	1
8.	Marca/Modelo - Fiat Uno Mille Economy; Placa - OPL 5573; Chassi - 9BD15844AC6657674; Ano/FabricaÊÂo - XXXX; Renavan - 525840265.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Retrovisores: R\$ 186,00 Lanternas LED: R\$ 263,00 Laterais: R\$ 135,00 Far^ is LED: R\$ 401,00 Far^ is: R\$ 380,00 Lanternas: R\$ 263,00 Far^ is XENON: R\$ 401,00 Vidro Traseiro: R\$ 274,00 Parabrisa: R\$ 357,00	SERVI» O	1
9.	Marca/Modelo - Renault Sandero; Placa - ORC 9578; Chassi - 93YBSR6RHEJ352153; Ano/FabricaÊÂo - 2014/2014; Renavan - 00998865362.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	SERVI» O	1



		APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R\$ 401,00 Faróis: R\$ 380,00 Lanternas: R\$ 263,00 Faróis XENON: R\$ 401,00 Vidro Traseiro: R\$ 274,00 Parabrisa: R\$ 362,00 Retrovisores: R\$ 186,00 Lanternas LED: R\$ 263,00 Laterais: R\$ 135,00		
10.	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9611; Chassi - 9BWAB45Z5L4012645; Ano/Fabricação - 2019/2020 Renavan - 01206665464.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Parabrisa: R\$ 288,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Faróis: R\$ 312,00 Laterais: R\$ 123,00 Lanternas: R\$ 160,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Retrovisores: R\$ 173,00 Lanternas LED: R\$ 540,00	SERVIÇO	1
11.	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9627; Chassi - 9BWAB45Z2L4012229; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01206664409.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 123,00 Lanternas: R\$ 160,00	SERVIÇO	1



		Far is XENON: R\$ 1.144,00 Retrovisores: R\$ 173,00 Lanternas LED: R\$ 540,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Parabrisa: R\$ 288,00 Far is LED: R\$ 1.144,00 Far is: R\$ 312,00		
12.	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - RMD4J95; Chassi - 9BWAB45Z6M4008590; Ano/Fabricação - 2020/2021; Renavan - 01247871689.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Vidro Traseiro: R\$ 320,00 Para-brisa: R\$ 288,00 Far is LED: R\$ 1.312,00 Far is: R\$ 312,00 Laterais: R\$ 123,00 Lanternas: R\$ 162,00 Far is XENON: R\$ 1.312,00 Retrovisores: R\$ 223,00 Lanternas LED: R\$ 540,00	SERVIÇO	1
13.	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9616; Chassi - 9BWAB45Z8L4012266; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01206669494	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Laterais: R\$ 123,00 Lanternas: R\$ 160,00 Far is XENON: R\$ 1.144,00 Retrovisores: R\$ 173,00 Lanternas LED: R\$ 540,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Para-brisa: R\$ 288,00 Far is LED: R\$ 1.144,00 Far is: R\$ 312,00	SERVIÇO	1
14.	Marca/Modelo - FIAT/FIORINO END ROCHA A; Placa - RNB3E19; Chassi -	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	SERVIÇO	1



	9BD2651MHM9180747; Ano/FabricaÉÂo - 2021/2021; Renavan - 01263767572	Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Vidro Traseiro: R\$ 209,00 Para-brisa: R\$ 269,00 Far^ is LED: R\$ 772,00 Far^ is: R\$ 348,00 Laterais: R\$ 107,00 Lanternas: R\$ 230,00 Far^ is XENON: R\$ 772,00 Retrovisores: R\$ 161,00 Lanternas LED: R\$ 230,00		
15.	Marca/Modelo - FIAT/FIORINO END ROCHA A; Placa - RNB3E23; Chassi - 9BD2651MHM9180549; Ano/FabricaÉÂo - 2021/2021; Renavan - 01263769044	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Far^ is XENON: R\$ 772,00 Far^ is LED: R\$ 772,00 Lanternas LED: R\$ 230,00 Lanternas: R\$ 230,00 Para-brisa: R\$ 269,00 Far^ is: R\$ 348,00 Vidro Traseiro: R\$ 209,00 Laterais: R\$ 107,00 Retrovisores: R\$ 161,00	SERVI»O	1
16.	Marca/Modelo - I / M. BENZ 416 MNPA; Placa - RNR1D90; Chassi - 8AC907643ME195397; Ano/FabricaÉÂo - 2020/2021; Renavan - 01272696542	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01	SERVI»O	1



		Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Laterais: R\$ 142,00 Retrovisores: R\$ 1.120,00 Far' is XENON: R\$ 1.234,00 Far' is LED: R\$ 1.234,00 Lanternas LED: R\$ 643,00 Lanternas: R\$ 628,00 Para-brisa: R\$ 682,00 Far' is: R\$ 594,00 Vidro Traseiro: R\$ 284,00		
17.	Marca/Modelo - VW Voyage; Placa - OWS 7114; Chassi - 9BWD445U0ET186202; Ano/FabricaÊÂ - 2014/2014; Renavan - 00992089972.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Far' is XENON: R\$ 288,00 Far' is LED: R\$ 288,00 Lanternas LED: R\$ 217,00 Lanternas: R\$ 217,00 Para-brisa: R\$ 229,00 Far' is: R\$ 273,00 Vidro Traseiro: R\$ 311,00 Laterais: R\$ 119,00 Retrovisores: R\$ 202,00	SERVI» O	1
18.	Marca/Modelo: VW FOX CONNECT MB; Placa - RNB3E17; Chassi - 9BWAB45Z0N4000518; Ano/FabricaÊÂ - 2021/2022; Renavan - 01263766711	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Laterais: R\$ 123,00 Retrovisores: R\$ 173,00 Far' is XENON: R\$ 1.312,00 Far' is LED: R\$ 1.312,00 Lanternas LED: R\$ 540,00 Lanternas: R\$ 161,00 Para-brisa: R\$ 288,00	SERVI» O	1



		Faróis: R\$ 312,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00		
19.	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa: QXZ 6H32; Chassi - 9BWAB45Z0L4027571; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01227277684	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Lanternas LED: R\$ 540,00 Lanternas: R\$ 160,00 Para-brisa: R\$ 288,00 Faróis: R\$ 312,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Laterais: R\$ 123,00 Retrovisores: R\$ 173,00	SERVIÇO	1
20.	Marca/Modelo - I/Ford Transit 410 B; Placa - RUZ7D21; Chassi - WF0GTTBE7NU000591; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01316946670	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Faróis: R\$ 466,00 Vidro Traseiro: R\$ 362,00 Faróis XENON: R\$ 1.234,00 Faróis LED: R\$ 1.234,00 Para-brisa: R\$ 898,00 Lanternas LED: R\$ 732,00 Lanternas: R\$ 732,00 Laterais: R\$ 309,00 Retrovisores: R\$ 470,00	SERVIÇO	1
21.	Marca/Modelo - CHEV / ONIX PLUS LT2 MT; Placa - RUJ3C01; Chassi - 9BGEB69A0PG118518; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01301163047	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00	SERVIÇO	1



		DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Lanternas LED: R\$ 494,00 Lanternas: R\$ 413,00 Laterais: R\$ 158,00 Retrovisores: R\$ 267,00 Far^ is: R\$ 718,00 Vidro Traseiro: R\$ 573,00 Far^ is XENON: R\$ 1.408,00 Far^ is LED: R\$ 1.408,00 Para-brisa: R\$ 332,00		
22.	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa: RVH1C31; Chassi - 9BD358ACVPYM22263; Ano/FabricaÊÂo - 2022/2023; Renavan - 01322912448	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Far^ is: R\$ 588,00 Vidro Traseiro: R\$ 310,00 Far^ is XENON: R\$ 1.131,00 Far^ is LED: R\$ 1.131,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Lanternas LED: R\$ 409,00 Lanternas: R\$ 250,00 Laterais: R\$ 151,00 Retrovisores: R\$ 266,00	SERVI» O	1
23.	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa: RVH1B85; Chassi - 9BD358ACVPYM22294; Ano/FabricaÊÂo - 2022/2023; Renavan - 01322913703	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 409,00 Laterais: R\$ 151,00 Far^ is LED: R\$ 1.131,00	SERVI» O	1



		Farˆ is: R\$ 588,00 Lanternas: R\$ 250,00 Farˆ is XENON: R\$ 1.131,00 Vidro Traseiro: R\$ 310,00		
24.	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa - RVH1B73; Chassi - 9BD358ACVPYM22177; Ano/FabricaÈÂo - 2022/2023; Renavan - 01322913142.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Laterais: R\$ 151,00 Lanternas: R\$ 250,00 Farˆ is XENON: R\$ 1.131,00 Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 409,00 Vidro Traseiro: R\$ 310,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Farˆ is LED: R\$ 1.131,00 Farˆ is: R\$ 588,00	SERVIO	1
25.	Marca/Modelo - I/FORD TRANSIT RAYTEC PA; Placa - SHF9I32; Chassi - WF0GTBVE0NU003192; Ano/FabricaÈÂo - 2022/2022; Renavan - 01339127587	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Lanternas: R\$ 267,00 Farˆ is XENON: R\$ 1.852,00 Retrovisores: R\$ 382,00 Lanternas LED: R\$ 662,00 Vidro Traseiro: R\$ 126,00 Para-brisa: R\$ 758,00 Farˆ is LED: R\$ 1.852,00 Farˆ is: R\$ 340,00 Laterais: R\$ 1.000,00	SERVIO	1
26.	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B54; Chassi - 8AP359AFNPU232018; Ano/FabricaÈÂo - 2022/2023; Renavan - 01342455530.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	SERVIO	1



		APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Laterais: R\$ 151,00 Lanternas: R\$ 277,00 Faróis XENON: R\$ 755,00 Retrovisores: R\$ 285,00 Lanternas LED: R\$ 737,00 Vidro Traseiro: R\$ 332,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Faróis LED: R\$ 755,00 Faróis: R\$ 600,00		
27.	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B48; Chassi - 8AP359ACNPU234079; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342618090.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Lanternas: R\$ 277,00 Faróis XENON: R\$ 1.347,00 Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 737,00 Vidro Traseiro: R\$ 467,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Faróis LED: R\$ 1.347,00 Faróis: R\$ 600,00 Laterais: R\$ 158,00	SERVIÇO	1
28.	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B49; Chassi - 8AP359AFNPU237872; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342598820.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Laterais: R\$ 151,00 Lanternas: R\$ 277,00	SERVIÇO	1



		Far` is XENON: R\$ 755,00 Retrovisores: R\$ 285,00 Lanternas LED: R\$ 737,00 Vidro Traseiro: R\$ 332,00 Para-brisa: R\$ 345,00 Far` is LED: R\$ 755,00 Far` is: R\$ 600,00		
29.	Marca/Modelo - I / FIAT SCUDO PCIA A; Placa - SYT9F29; Chassi - 9VCVBYHVERA005148; Ano/Fabrica`Ao - 2023/2024; Renavan - 01383294817.	COBERTURAS: COLISf O, INC`ANDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT` RIAS: Para-brisa: R\$ 526,00 Far` is: R\$ 858,00 Vidro Traseiro: R\$ 446,00 Laterais: R\$ 213,00 Retrovisores: R\$ 556,00 Far` is XENON: R\$ 716,00 Far` is LED: R\$ 716,00 Lanternas LED: R\$ 667,00 Lanternas: R\$ 273,00	SERVIC`O	1
30.	Marca/Modelo - CHEV / SPIN 1. 8L AT LTZ; Placa - SY4C35; Chassi - 9BGJC7520SB128744; Ano/Fabrica`Ao - 2024/2025; Renavan - 01397254901.	COBERTURAS: COLISf O, INC`ANDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT` RIAS: Far` is LED: R\$ 1.167,00 Far` is: R\$ 686,00 Lanternas: R\$ 233,00 Far` is XENON: R\$ 1.167,00 Vidro Traseiro: R\$ 360,00 Para-brisa: R\$ 475,00 Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 606,00 Laterais: R\$ 153,00	SERVIC`O	1
31.	Marca/Modelo - SHINERAY/SHI 175; Placa - TEU4E32; Chassi -	COBERTURAS: COLISf O, INC`ANDIO, ROUBO E FURTO	SERVIC`O	1



	99HSHF175SS011891; Ano/FabricaÊAo - 2025/2025; Renavan - 01445295820.	Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01 Cls. 45V		
32.	Marca/Modelo - Iveco Tector 170E22; Placa - ORC 8715; Chassi - 93ZA1RGH0E8924887; Ano/FabricaÊAo - 2013/2014; Renavan - 00604453442.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Para-brisa: R\$ 425,00 Lanternas LED: R\$ 1.582,00 Lanternas: R\$ 489,00 Laterais: R\$ 223,00 Retrovisores: R\$ 908,00 Far^ is: R\$ 538,00 Vidro Traseiro: R\$ 515,00 Far^ is XENON: R\$ 4.167,00 Far^ is LED: R\$ 4.167,00	SERVIO	1
33.	Marca/Modelo - M.BENZ/ATRON 1719 K; Placa - ORC8F20; Chassi - 9BM693185DB937438; Ano/FabricaÊAo - 2013/2013; Renavan -00599014830.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Lanternas LED: R\$ 901,00 Lanternas: R\$ 321,00 Laterais: R\$ 133,00 Retrovisores: R\$ 497,00 Far^ is: R\$ 360,00 Vidro Traseiro: R\$ 116,00 Far^ is XENON: R\$ 2.366,00 Far^ is LED: R\$ 2.366,00 Para-brisa: R\$ 368,00	SERVIO	1
34.	Marca/Modelo - IVECO/CITYCLASS 70C17; Placa - OQM 8705; Chassi - 93ZL68C01D8452609; Ano/FabricaÊAo - 2013/2013; Renavan - 00565517317.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	SERVIO	1



		APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Para-brisa: R\$ 532,00 Lanternas LED: R\$ 1.132,00 Lanternas: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 213,00 Retrovisores: R\$ 1.026,00 Far^ is: R\$ 594,00 Vidro Traseiro: R\$ 284,00 Far^ is XENON: R\$ 2.983,00 Far^ is LED: R\$ 2.983,00		
35.	Marca/Modelo - IVECO/CITYCLASS 70C17; Placa - ORA 0947; Chassi - 93ZL68C01D8452972; Ano/FabricaÊÃo - 2013/2013; Renavan - 00586207589.	COBERTURAS: COLISf O, INCÃNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Lanternas LED: R\$ 1.132,00 Lanternas: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 213,00 Retrovisores: R\$ 1.026,00 Far^ is: R\$ 594,00 Vidro Traseiro: R\$ 284,00 Far^ is XENON: R\$ 2.983,00 Far^ is LED: R\$ 2.983,00 Para-brisa: R\$ 532,00	SERVIO	1
36.	Marca/Modelo - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO; Placa - OPG 8771; Chassi - 93PB58M1MDC044469; Ano/FabricaÊÃo - 2012/2013; Renavan - 00509057225.	COBERTURAS: COLISf O, INCÃNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Para-brisa: R\$ 530,00 Lanternas LED: R\$ 977,00	SERVIO	1



		Lanternas: R\$ 399,00 Laterais: R\$ 233,00 Retrovisores: R\$ 605,00 Faróis: R\$ 876,00 Vidro Traseiro: R\$ 487,00 Faróis XENON: R\$ 2.546,00 Faróis LED: R\$ 2.546,00		
37.	Marca/Modelo - M.BENZ/COMIL VERSATILE I; Placa - LTJ 0790; Chassi - 9BM3840784B403951; Ano/Fabricação - 2004/2004; Renavan - 00849784832	COBERTURAS: COLISÃO, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Retrovisores: R\$ 373,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 173,00 Faróis LED: R\$ 1.338,00 Faróis: R\$ 354,00 Lanternas: R\$ 321,00 Faróis XENON: R\$ 1.338,00 Vidro Traseiro: R\$ 365,00 Para-brisa: R\$ 398,00	SERVIÇO	1
38.	Marca/Modelo -IVECO/GRANCLASS 150S21E; Placa - PZZ 4099; Chassi - 93ZA01LF0H8931210; Ano/Fabricação - 2016/2017; Renavan - 01123662263.	COBERTURAS: COLISÃO, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 100.000,00 / FRANQUIA: R\$ 8.972,40 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Laterais: R\$ 191,00 Lanternas: R\$ 290,00 Faróis XENON: R\$ 1.795,00 Retrovisores: R\$ 311,00 Lanternas LED: R\$ 936,00 Vidro Traseiro: R\$ 365,00 Para-brisa: R\$ 365,00 Faróis LED: R\$ 1.795,00 Faróis: R\$ 290,00	SERVIÇO	1



39.	Marca/Modelo - M. Benz / Atron 2729 k 6x4; Placa - PUE1418; Chassi - 9BM693388EB961276; Ano/FabricaÊÃo - 2014/2014; Renavan - 01011930673.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Vidro Traseiro: R\$ 116,00 Para-brisa: R\$ 368,00 Far^ is LED: R\$ 2.649,00 Far^ is: R\$ 360,00 Laterais: R\$ 133,00 Lanternas: R\$ 386,00 Far^ is XENON: R\$ 2.649,00 Retrovisores: R\$ 463,00 Lanternas LED: R\$ 1.003,00	SERVI» O	1
40.	Marca/Modelo - IVECO/DAILY 45-170CD; Placa - RTZ6G23; Chassi - 93ZC042CZN8503093; Ano/FabricaÊÃo - 2022/2022; Renavan - 01294179389.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Lanternas: R\$ 446,00 Far^ is XENON: R\$ 875,00 Retrovisores: R\$ 1.458,00 Lanternas LED: R\$ 446,00 Vidro Traseiro: R\$ 324,00 Para-brisa: R\$ 814,00 Far^ is LED: R\$ 875,00 Far^ is: R\$ 903,00 Laterais: R\$ 142,00	SERVI» O	1
41.	Marca/Modelo - Iveco Fiat Tector; Placa - RTP7J75; Chassi - 93ZE2HMH0N8946670; Ano/FabricaÊÃo - 2021/2022; Renavan - 01287699046.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V	SERVI» O	1



		<p>Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 920,00 Lanternas LED: R\$ 258,00 Laterais: R\$ 142,00 Faróis LED: R\$ 707,00 Faróis: R\$ 495,00 Lanternas: R\$ 258,00 Faróis XENON: R\$ 707,00 Vidro Traseiro: R\$ 324,00 Para-brisa: R\$ 865,00</p>		
42.	<p>Marca/Modelo -MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placa - RVJ3D04; Chassi - 93PB54M10PC069329; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01324662333.</p>	<p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 936,00 Para-brisa: R\$ 1.020,00 Retrovisores: R\$ 1.143,00 Lanternas LED: R\$ 1.865,00 Laterais: R\$ 437,00 Faróis LED: R\$ 4.884,00 Faróis: R\$ 946,00 Lanternas: R\$ 758,00 Faróis XENON: R\$ 4.884,00</p>	SERVIÇO	1
43.	<p>Marca/Modelo - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placa - RVJ3D06; Chassi - 93PB54M10PC069315; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01324663240.</p>	<p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 1.143,00 Lanternas LED: R\$ 1.865,00 Laterais: R\$ 437,00 Faróis LED: R\$ 4.884,00 Faróis: R\$ 946,00 Lanternas: R\$ 758,00</p>	SERVIÇO	1



		Far` is XENON: R\$ 4.884,00 Vidro Traseiro: R\$ 936,00 Para-brisa: R\$ 1.020,00		
44.	Marca/Modelo -Retroescavadeira JCB; Placa: JPT3342; Chassi: S0R3CXTTJP3334213	CASCO - Nf O CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	SERVI» O	1
45.	Marca/Modelo - IVECO/TECTOR 27- 320; Placa - RVJ3D06; Chassi - 93ZE62RNZS8711076; Ano/FabricaÊÂo - 2025/2025; Renavan - 01444073734.	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Retrovisores: R\$ 1.143,00 Lanternas LED: R\$ 1.865,00 Laterais: R\$ 437,00 Far` is LED: R\$ 4.884,00 Far` is: R\$ 946,00 Lanternas: R\$ 758,00 Far` is XENON: R\$ 4.884,00 Vidro Traseiro: R\$ 936,00 Para-brisa: R\$ 1.020,00	SERVI» O	1
46.	Marca/Modelo - IVECO/TECTOR 17- 280-CL; Placa - TEU9E32; Chassi - 93ZA61PMZS8705931; Ano/FabricaÊÂo - 2024/2025; Renavan - 01444077772	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGAT' RIAS: Lanternas LED: R\$ 231,00 Lanternas: R\$ 231,00 Laterais: R\$ 101,00 Retrovisores: R\$ 495,00 Far` is: R\$ 707,00 Vidro Traseiro: R\$ 324,00 Far` is XENON: R\$ 707,00 Far` is LED: R\$ 707,00 Para-brisa: R\$ 694,00	SERVI» O	1
47.	Marca/Modelo ó ÷ nibus; placa: OPT7B24; Chassi:	COBERTURAS: COLISf O, INCÂNDIO, ROUBO E FURTO	SERVI» O	1



	9BM384078DB890818; Ano fabrica: 2013; Renavam: 00533209668.	Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 10.000,00 DMO 1R - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Farol: R\$ 354,00 Vidro Traseiro: R\$ 365,00 Farol XENON: R\$ 1.338,00 Farol LED: R\$ 1.338,00 Para-brisa: R\$ 769,00 Lanternas LED: R\$ 553,00 Lanternas: R\$ 321,00 Laterais: R\$ 173,00 Retrovisores: R\$ 373,00		
48.	Trator Agrícola	CASCO - Nf O CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	SERVIÇO	1
49.	Trator Agrícola	CASCO - Nf O CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	SERVIÇO	1
50.	Marca/Modelo - Motoniveladora; Placa: DAF0249; Chassi: HBZN0140EDAF0249	CASCO - Nf O CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	SERVIÇO	1
51.	Marca/Modelo - Retroescavadeira; Placa: BWC4W02; Chassi: 5A406BMC4W0287	CASCO - Nf O CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	SERVIÇO	1
52.	Marca/Modelo - Retroescavadeira; Placa: KVD0004; Chassi: 9AD406AKVD0004878	CASCO - Nf O CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	SERVIÇO	1
53.	Marca/Modelo -Retroescavadeira New Holland; Placa: TPA1946; Chassi: HBZNB95BTPAH31946	CASCO - Nf O CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	SERVIÇO	1
54.	Marca/Modelo -ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE180BR; Chassi: XUG01800LRPA00316	CASCO - Nf O CONTRATADO DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. J01	SERVIÇO	1

LEGENDA:

INDICE DE COBERTURA



<b>SIGLA</b>	<b>DESCRIBÇÃO</b>
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1ª RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2ª RISCO
DMT DEST 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1ª RISCO
DMT DEST 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2ª RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1ª RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2ª RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1ª RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2ª RISCO
GU 1R	GARANTIA < NICA A TERCEIROS 1ª RISCO
GU 2R	GARANTIA < NICA A TERCEIROS 2ª RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA < NICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1ª RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA < NICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2ª RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÀDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1ª RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2ª RISCO

**CARRO RESERVA:**

<b>SIGLA</b>	<b>DESCRIBÇÃO</b>
26C	CARRO RESERVA B-SICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA B-SICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA B-SICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA B-SICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA B-SICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA B-SICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26ª	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**PROTEÇÃO A VIDROS:**

<b>SIGLA</b>	<b>DESCRIBÇÃO</b>
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



<b>ASSISTÊNCIA 24H:</b>	
<b>SIGLA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

<b>ÍNDICE DE CLÁUSULAS:</b>	
<b>SIGLA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÉLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICÍRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

<b>ACESSÓRIOS:</b>	
<b>SIGLA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

**INFORMAÇÕES SOBRE A LEGENDA:**

É importante ressaltar que as descrições técnicas, siglas de coberturas, códigos de assistência e demais especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e em seus anexos foram extraídas de modelos de mercado consultados durante a fase de planejamento e pesquisa de preços, servindo estritamente como parâmetros mínimos de referência para a contratação. Nos termos do art. 9º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a utilização dessas nomenclaturas não possui caráter restritivo, sendo assegurada a participação de qualquer empresa seguradora ou corretora que ofereça coberturas equivalentes ou superiores, às descritas, independentemente da denominação comercial ou técnica utilizada em suas apólices padrão. O objetivo da administração é garantir a ampla competitividade e a isonomia, aceitando-se nomenclaturas similares desde que atendam integralmente, às exigências de capital segurado, limites de assistência e valores de franquia estabelecidos para cada item da frota municipal.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços realizada para a composição deste Estudo Técnico Preliminar utilizou os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 21 de 2023, priorizando a consulta a contratações similares de outros entes públicos e cotações com fornecedores especializados, garantindo que os valores estimados reflitam a realidade de mercado para a cobertura securitária de frotas públicas.



Visando definir a melhor solução para suprir a necessidade de proteção patrimonial da frota da Secretaria Municipal, foram analisadas as alternativas disponíveis no cenário atual:

**Solução 1: Assunção dos Riscos pela Própria Administração (Auto-tutela).** Nesta alternativa, o Município optaria por não contratar seguro, assumindo integralmente a responsabilidade financeira por quaisquer danos, furtos ou indenizações a terceiros. Embora elimine o custo fixo do prêmio anual, esta opção mostrou-se temerária e administrativamente inviável. A Administração não dispõe de dotação orçamentária ilimitada ou fundo de reserva específico para cobrir sinistros de grande monta (como a perda total de uma retroescavadeira ou ônibus), o que geraria insegurança jurídica e risco de desequilíbrio fiscal imediato em caso de acidentes graves.

**Solução 2: Contratação de Empresa Seguradora Especializada.** Esta abordagem preconiza a transferência dos riscos para a iniciativa privada mediante o pagamento de um prêmio. A empresa contratada assume a responsabilidade pelas indenizações e oferece a estrutura operacional necessária para a gestão de sinistros, incluindo assistência 24 horas e rede de oficinas. Esta solução é a mais adequada, pois garante a previsibilidade orçamentária (transformando riscos variáveis em custo fixo), assegura a reposição rápida do patrimônio público e oferece proteção jurídica contra demandas de terceiros, sendo a opção que melhor atende ao princípio da eficiência e da economicidade.

## **7. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A escolha pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular justifica-se pela necessidade de conferir previsibilidade financeira e segurança operacional à gestão da frota municipal. Conforme demonstrado no levantamento de mercado, a transferência dos riscos para uma seguradora é a única solução capaz de blindar o orçamento público contra perdas patrimoniais vultosas e imprevistas, transformando custos variáveis e incertos (sinistros) em despesas fixas e planejáveis (prêmio de seguro).

A solução adotada, consistente na emissão de apólices com cobertura abrangente e responsabilidade civil, é a mais vantajosa tecnicamente, pois agrega valor ao serviço público através da disponibilização imediata de assistência 24 horas e rede de oficinas, estrutura que o Município não possui capacidade operacional para manter internamente com a mesma eficiência e capilaridade.

Para a seleção da fornecedora, definiu-se a modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço Global. Esta escolha fundamenta-se no fato de que os serviços de seguro veicular se enquadram na categoria de "serviços comuns", cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

O Pregão Eletrônico amplia a competitividade ao permitir a participação de seguradoras de todo o país, potencializando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Já a adoção do critério de Menor Preço Global justifica-se pela eficiência administrativa, permitindo a gestão unificada da apólice e do contrato, facilitando a fiscalização e o acionamento dos sinistros junto a uma única seguradora responsável, evitando a fragmentação excessiva da responsabilidade sobre a frota.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução planejada consiste na contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de cobertura securitária para a frota da Secretaria Municipal de Transporte, abrangendo 54 (cinquenta e quatro) itens, entre



veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas. A execução será realizada mediante a emissão de apólices de seguro, garantindo a proteção integral do patrimônio público contra riscos de sinistros, colisão, incêndio, roubo e furto.

Tecnicamente, a solução estrutura-se em três eixos principais de cobertura. O primeiro é a proteção do casco (compreensiva), assegurando a indenização de 100% da Tabela FIPE em caso de perda total ou o reparo de danos parciais, com franquias estipuladas conforme os parâmetros de mercado. O segundo eixo é a Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), que oferece cobertura para Danos Materiais (DMT), Corporais (DCT) e Morais (DMO) causados a terceiros, resguardando o município de passivos judiciais e indenizações. O terceiro eixo contempla Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), garantindo proteção aos servidores e ocupantes dos veículos oficiais.

Operacionalmente, a solução inclui um pacote robusto de serviços de Assistência 24 Horas, compreendendo socorro mecânico e elétrico, serviço de guincho para remoção do veículo e a disponibilização de carro reserva (básico ou médio) para garantir a mobilidade dos servidores em caso de sinistro. A apólice deverá contemplar, ainda, a cobertura adicional para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, minimizando custos com pequenas avarias frequentes na operação diária.

A gestão contratual será dinâmica, permitindo a realização de endossos para inclusão e exclusão de veículos na apólice, assegurando que a frota esteja sempre coberta conforme a renovação dos ativos municipais. A liquidação de sinistros deverá seguir rito célere e desburocratizado, com atendimento via canais digitais ou telefônicos, garantindo a rápida recuperação da capacidade operacional da Secretaria.

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da contratação foi apurado por meio de ampla pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 21 de 2023. Para compor o valor de referência, utilizou-se como parâmetro principal contratações similares de outros entes públicos, e o critério adotado para a consolidação do preço foi a mediana dos valores encontrados que se mostraram válidos e pertinentes.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 284.276,61 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme detalhado na tabela abaixo.

ITEM	MODELO	CASCO	FRANQUIA	PRÊMIO
1	Marca/Modelo - I / Fiat Palio Essence 1.6; Placa - PYU 6048; Chassi - 8AP19628TG4155521; Ano/Fabricação - 2016/2016; Renavan - 01104036921.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 4.710,40	R\$ 3.097,51
2	Marca/Modelo - VW / Kombi; Placa - HMO 4658; Chassi - 9BWMF07XXAP016336; Ano/Fabricação: 2009/2010; Renavan - 00190830018.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 5.831,80	R\$ 3.445,41
3	Marca/Modelo - Fiat Doblo Essence; Placa - OPL 5563; Chassi - 9BD119609D1094610; Ano/Fabricação: XXXX; Renavan - 525841350.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 7.212,00	R\$ 3.109,52
4	Marca/Modelo - S10 CHEVOLET; Placa - QXW1F81; Chassi - 9BG148DK0NC417124; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01278674370.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 6.709,80	R\$ 5.720,31
5	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rontan AMB 2; Placa - NXX 0895; Chassi - 9BD223153C2025108; Ano/Fabricação - 2011/2012; Renavan - 00456335803.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 10.347,80	R\$ 3.903,70



6	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rontan AMB 2; Placa - OPQ 9284; Chassi - 9BD223153D2031249; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00548317224.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 10.347,80	R\$ 4.328,51
7	Marca/Modelo - Fiat Doblo Rotan Am2; Placa - PXX 6309; Chassi - 9BD22315UG2042289; Ano/Fabricação - 2016/2016; Renavan - 01089688676.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 11.997,80	R\$ 4.886,43
8	Marca/Modelo - Fiat Uno Mille Economy; Placa - OPL 5573; Chassi - 9BD15844AC6657674; Ano/Fabricação - XXXX; Renavan - 525840265.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 4.700,00	R\$ 2.682,04
9	Marca/Modelo - Renault Sandero; Placa - ORC 9578; Chassi - 93YBSR6RHEJ352153; Ano/Fabricação - 2014/2014; Renavan - 00998865362.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 5.039,20	R\$ 2.583,12
10	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9611; Chassi - 9BWAB45Z5L4012645; Ano/Fabricação - 2019/2020 Renavan - 01206665464.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 4.912,00	R\$ 3.428,82
11	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9627; Chassi - 9BWAB45Z2L4012229; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01206664409.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 4.912,00	R\$ 3.428,82
12	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - RMD4J95; Chassi - 9BWAB45Z6M4008590; Ano/Fabricação - 2020/2021; Renavan - 01247871689.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 4.912,00	R\$ 3.421,79
13	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa - QUV 9616; Chassi - 9BWAB45Z8L4012266; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01206669494	100% da Tabela da Fipe	R\$ 4.912,00	R\$ 3.428,82
14	Marca/Modelo - FIAT/FIORINO END ROCHA A; Placa - RNB3E19; Chassi - 9BD2651MHM9180747; Ano/Fabricação - 2021/2021; Renavan - 01263767572	100% da Tabela da Fipe	R\$ 5.856,60	R\$ 4.933,41
15	Marca/Modelo - FIAT/FIORINO END ROCHA A; Placa - RNB3E23; Chassi - 9BD2651MHM9180549; Ano/Fabricação - 2021/2021; Renavan - 01263769044	100% da Tabela da Fipe	R\$ 5.541,60	R\$ 4.993,41
16	Marca/Modelo - I / M. BENZ 416 MNPA; Placa - RNR1D90; Chassi - 8AC907643ME195397; Ano/Fabricação - 2020/2021; Renavan - 01272696542	100% da Tabela da Fipe	R\$ 20.883,80	R\$ 8.057,31
17	Marca/Modelo - VW Voyage; Placa - OWS 7114; Chassi - 9BWD45U0ET186202; Ano/Fabricação - 2014/2014; Renavan - 00992089972.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 5.032,60	R\$ 2.798,82
18	<b>Marca/Modelo:</b> VW FOX CONNECT MB; <b>Placa</b> - RNB3E17; <b>Chassi</b> - 9BWAB45Z0N4000518; <b>Ano/Fabricação</b> - 2021/2022; <b>Renavan</b> - 01263766711	100% da Tabela da Fipe	R\$ 4.912,00	R\$ 3.453,45
19	Marca/Modelo - VW FOX CONNECT MB; Placa: QXZ 6H32; Chassi - 9BWAB45Z0L4027571; Ano/Fabricação - 2019/2020; Renavan - 01227277684	100% da Tabela da Fipe	R\$ 4.912,00	R\$ 3.428,82
20	Marca/Modelo - I/Ford Transit 410 B; Placa - RUZ7D21; Chassi - WF0GTTBE7NU000591; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01316946670	100% da Tabela da Fipe	R\$ 21.127,80	R\$ 7.469,43
21	Marca/Modelo - CHEV / ONIX PLUS LT2 MT; Placa - RUJ3C01; Chassi - 9BGEB69A0PG118518; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01301163047	100% da Tabela da Fipe	R\$ 5.191,60	R\$ 3.750,23
22	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa: RVH1C31; Chassi - 9BD358ACVPYM22263; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01322912448	100% da Tabela da Fipe	R\$ 5.095,00	R\$ 3.501,17



23	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa: RVH1B85; Chassi - 9BD358ACVPYM22294; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01322913703	100% da Tabela da Fipe	R\$ 5.095,00	R\$ 3.501,17
24	Marca/Modelo - FIAT/ARGO 1.0; Placa - RVH1B73; Chassi - 9BD358ACVPYM22177; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01322913142.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 5.095,00	R\$ 3.501,17
25	Marca/Modelo - I/FORD TRANSIT RAYTEC PA; Placa - SHF9I32; Chassi - WF0GTBVE0NU003192; Ano/Fabricação - 2022/2022; Renavan - 01339127587	100% da Tabela da Fipe	R\$ 20.376,00	R\$ 6.961,10
26	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B54; Chassi - 8AP359AFNPU232018; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342455530.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 5.460,40	R\$ 3.483,89
27	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B48; Chassi - 8AP359ACNPU234079; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342618090.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 5.460,40	R\$ 3.531,98
28	Marca/Modelo - I/FIAT CRONOS 1.0; Placa - SHP8B49; Chassi - 8AP359AFNPU237872; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01342598820.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 5.460,40	R\$ 3.483,89
29	Marca/Modelo - I / FIAT SCUDO PCIA A; Placa - SYT9F29; Chassi - 9VCVBYHVERA005148; Ano/Fabricação - 2023/2024; Renavan - 01383294817.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 6.926,60	R\$ 6.636,61
30	Marca/Modelo - CHEV / SPIN 1. 8L AT LTZ; Placa - SYY4C35; Chassi - 9BGJC7520SB128744; Ano/Fabricação - 2024/2025; Renavan - 01397254901.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 7.020,00	R\$ 5.041,16
31	Marca/Modelo - SHINERAY/SHI 175; Placa - TEU4E32; Chassi - 99HSHF175SS011891; Ano/Fabricação - 2025/2025; Renavan - 01445295820.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 2.829,00	R\$ 1.990,00
32	Marca/Modelo - Iveco Tector 170E22; Placa - ORC 8715; Chassi - 93ZA1RGH0E8924887; Ano/Fabricação - 2013/2014; Renavan - 00604453442.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 14.328,00	R\$ 7.563,24
33	Marca/Modelo - M.BENZ/ATRON 1719 K; Placa - ORC8F20; Chassi - 9BM693185DB937438; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00599014830.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 17.549,40	R\$ 7.971,28
34	Marca/Modelo - IVECO/CITYCLASS 70C17; Placa - OQM 8705; Chassi - 93ZL68C01D8452609; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00565517317.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 17.147,60	R\$ 6.028,56
35	Marca/Modelo - IVECO/CITYCLASS 70C17; Placa - ORA 0947; Chassi - 93ZL68C01D8452972; Ano/Fabricação - 2013/2013; Renavan - 00586207589.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 17.147,60	R\$ 6.028,56
36	Marca/Modelo - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO; Placa - OPG 8771; Chassi - 93PB58M1MDC044469; Ano/Fabricação - 2012/2013; Renavan - 00509057225.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 16.861,40	R\$ 4.609,21
37	Marca/Modelo - M.BENZ/COMIL VERSATILE I; Placa - LTJ 0790; Chassi - 9BM3840784B403951; Ano/Fabricação - 2004/2004; Renavan - 00849784832	100% da Tabela da Fipe	R\$ 11.130,20	R\$ 3.301,02
38	Marca/Modelo -IVECO/GRANCLASS 150S21E; Placa - PZZ 4099; Chassi - 93ZA01LF0H8931210; Ano/Fabricação - 2016/2017; Renavan - 01123662263.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 15.486,20	R\$ 4.806,59
39	Marca/Modelo - M. Benz / Atron 2729 k 6x4; Placa - PUE1418; Chassi - 9BM693388EB961276; Ano/Fabricação - 2014/2014; Renavan - 01011930673.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 26.787,80	R\$ 9.929,40



40	Marca/Modelo - IVECO/DAILY 45-170CD; Placa - RTZ6G23; Chassi - 93ZC042CZN8503093; Ano/Fabricação - 2022/2022; Renavan - 01294179389.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 22.821,60	R\$ 7.314,22
41	Marca/Modelo - Iveco Fiat Tector; Placa - RTP7J75; Chassi - 93ZE2HMH0N8946670; Ano/Fabricação - 2021/2022; Renavan - 01287699046.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 26.542,20	R\$ 10.524,51
42	Marca/Modelo - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placa - RVJ3D04; Chassi - 93PB54M10PC069329; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01324662333.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 36.685,80	R\$ 8.702,29
43	Marca/Modelo - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO; Placa - RVJ3D06; Chassi - 93PB54M10PC069315; Ano/Fabricação - 2022/2023; Renavan - 01324663240.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 36.685,80	R\$ 8.702,29
44	Marca/Modelo - Retroescavadeira JCB; Placa: JPT3342; Chassi: S0R3CXTTJP3334213	100% da Tabela da Fipe	R\$ -	R\$ 7.585,26
45	Marca/Modelo - IVECO/TECTOR 27-320; Placa - RVJ3D06; Chassi - 93ZE62RNZS8711076; Ano/Fabricação - 2025/2025; Renavan - 01444073734.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 28.000,00	R\$ 9.150,00
46	Marca/Modelo - IVECO/TECTOR 17-280-CL; Placa - TEU9E32; Chassi - 93ZA61PMZS8705931; Ano/Fabricação - 2024/2025; Renavan - 01444077772	100% da Tabela da Fipe	R\$ 28.000,00	R\$ 9.150,00
47	Marca/Modelo - Ônibus; placa: OPT7B24; Chassi: 9BM384078DB890818; Ano fabricação: 2013; Renavam: 00533209668.	100% da Tabela da Fipe	R\$ 39.133,80	R\$ 10.828,36
48	Trator Agrícola	Somente para Terceiros	R\$ -	R\$ 5.700,00
49	Trator Agrícola	Somente para Terceiros	R\$ -	R\$ 5.700,00
50	Marca/Modelo - Motoniveladora; Placa: DAF0249; Chassi: HBZN0140EDAF0249	Somente para Terceiros	R\$ -	R\$ 5.500,00
51	Marca/Modelo - Retroescavadeira; Placa: BWC4W02; Chassi: 5A406BMC4W0287	Somente para Terceiros	R\$ -	R\$ 3.900,00
52	Marca/Modelo - Retroescavadeira; Placa: KVD0004; Chassi: 9AD406AKVD0004878	Somente para Terceiros	R\$ -	R\$ 3.900,00
53	Marca/Modelo - Retroescavadeira New Holland; Placa: TPA1946; Chassi: HBZNB95BTPAH31946	Somente para Terceiros	R\$ -	R\$ 3.900,00
54	Marca/Modelo - ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE180BR; Chassi: XUG01800LRPA00316	Somente para Terceiros	R\$ -	R\$ 5.500,00

LEGENDA:

INDICE DE COBERTURA	
SIGLA	DESCRI» f O
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1ª RISCO



DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2ª RISCO
DMT DEST 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1ª RISCO
DMT DEST 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2ª RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1ª RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2ª RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1ª RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2ª RISCO
GU 1R	GARANTIA < NICA A TERCEIROS 1ª RISCO
GU 2R	GARANTIA < NICA A TERCEIROS 2ª RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA < NICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1ª RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA < NICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2ª RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÀDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1ª RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2ª RISCO

**CARRO RESERVA:**

<b>SIGLA</b>	<b>DESCRI» f O</b>
26C	CARRO RESERVA B- SICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA B- SICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA B- SICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA B- SICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA B- SICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA B- SICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÀDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26ª	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**PROTE» f O A VIDROS:**

<b>SIGLA</b>	<b>DESCRI» f O</b>
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAR' IS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAR' IS - REDE REFERENCIADA

**ASSISTÀNCIA 24H:**



SIGLA	DESCRIÇÃO
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	B-SICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	B-SICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**ÍNDICE DE CLÁUSULAS:**

SIGLA	DESCRIÇÃO
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÉLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

**ACESSÓRIOS:**

SIGLA	DESCRIÇÃO
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

**INFORMAÇÕES SOBRE A LEGENDA:**

É importante ressaltar que as descrições técnicas, siglas de coberturas, códigos de assistência e demais especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e em seus anexos foram extraídas de modelos de mercado consultados durante a fase de planejamento e pesquisa de preços, servindo estritamente como parâmetros mínimos de referência para a contratação. Nos termos do art. 9º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a utilização dessas nomenclaturas não possui caráter restritivo, sendo assegurada a participação de qualquer empresa seguradora ou corretora que ofereça coberturas equivalentes ou superiores, as descritas, independentemente da denominação comercial ou técnica utilizada em suas apólices padrão. O objetivo da administração é garantir a ampla competitividade e a isonomia, aceitando-se nomenclaturas similares desde que atendam integralmente, as exigências de capital segurado, limites de assistência e valores de franquia estabelecidos para cada item da frota municipal.

O recurso para a referida contratação será próprio e vinculado, conforme a ser informado pelas Secretarias Municipais e pelo Setor Contábil deste Município.

**10 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. Nesse sentido, após análise técnica da natureza do objeto, optou-se pela divisão da



contratação em lotes, considerando as diferentes categorias de veículos da frota municipal, conforme detalhado a seguir: lote de veículos leves, lote de veículos pesados e lote de máquinas.

A adoção dessa modelagem busca adequar a contratação às particularidades operacionais e de risco de cada categoria de veículo, uma vez que veículos leves, pesados e máquinas possuem características distintas de utilização, valor de mercado, custos de manutenção e perfil de risco securitário. Dessa forma, a divisão em lotes possibilita que as seguradoras apresentem propostas mais compatíveis com cada grupo de bens, refletindo com maior precisão as condições do mercado securitário.

Sob o aspecto da competitividade, o parcelamento do objeto amplia a participação de licitantes, permitindo que seguradoras que possuam maior especialização ou interesse em determinadas categorias de veículos possam participar do certame. Essa estratégia contribui para maior disputa entre os participantes e potencial redução dos custos para a Administração, atendendo ao princípio da economicidade.

Do ponto de vista da gestão contratual, a divisão em três lotes mantém um equilíbrio adequado entre competitividade e eficiência administrativa, evitando pulverização excessiva de contratos e garantindo que a Administração consiga gerenciar de forma eficaz a execução contratual, incluindo procedimentos de comunicação de sinistros, acompanhamento das apólices e demais serviços relacionados ao seguro da frota. Dessa forma, conclui-se que a divisão do objeto em lotes, conforme as categorias de veículos, representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, assegurando maior competitividade, melhor formação de preços e adequada cobertura securitária para os bens públicos integrantes da frota municipal.

## **11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação da empresa seguradora para a cobertura da frota municipal, a Administração de Naque pretende alcançar resultados expressivos em duas esferas fundamentais para a gestão pública, garantindo a proteção do erário e a eficiência na prestação de serviços à sociedade.

Em primeiro lugar, busca-se a blindagem patrimonial e a segurança orçamentária. O principal resultado pretendido é a eliminação do risco de despesas extraordinárias e não planejadas decorrentes de sinistros, furtos ou danos a terceiros. Ao transferir esse risco para a seguradora, o Município assegura que o orçamento da Secretaria de Transporte permaneça previsível e equilibrado, evitando que recursos de investimento precisem ser remanejados emergencialmente para a recuperação de ativos ou pagamento de indenizações judiciais. A garantia de reposição integral do bem (100% da Tabela FIPE) em caso de perda total preserva o valor do patrimônio público e impede a depreciação acelerada da frota.

Em segundo lugar, a contratação visa obter elevada eficiência operacional e continuidade dos serviços. A disponibilidade de assistência 24 horas, serviço de guincho e carro reserva resultará na minimização drástica do tempo de inatividade dos veículos. Espera-se que, em caso de pane ou acidente, a resposta seja imediata, garantindo que ambulâncias, ônibus escolares e maquinário de obras retornem à operação no menor tempo possível. Isso se traduz em um atendimento ininterrupto à população, evitando transtornos causados pela paralisação de equipamentos essenciais para a saúde, infraestrutura e transporte urbano.

Por fim, a gestão profissionalizada de sinistros pela seguradora trará agilidade administrativa, desonerando os servidores municipais da complexa burocracia de orçamentos e contratações individuais para reparos de avarias, permitindo que a equipe foque na atividade-fim da Secretaria.

## **12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



Para assegurar a eficácia imediata da cobertura securitária e o estrito cumprimento das obrigações contratuais, a Administração Municipal de Naque adotará medidas preparatórias essenciais antes da emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura da apólice. A primeira providência consiste na designação formal da equipe de gestão e fiscalização, composta pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, cujos nomes já foram indicados no Documento de Formalização da Demanda. Esta equipe será responsável por validar as apólices emitidas, conferir as condições de cobertura e atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a Secretaria Municipal de Transporte deverá organizar a logística para a realização das vistorias prévias de todos os 54 itens da frota. Caberá à Administração disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos limpos e em locais acessíveis para que a seguradora contratada ou empresa credenciada possa realizar a inspeção técnica necessária para a aceitação do risco. Esta etapa é crítica para evitar recusas de cobertura ou pendências na emissão dos endossos.

Paralelamente, o setor responsável pela gestão da frota deverá reunir e atualizar toda a documentação necessária (CRLVs, notas fiscais de equipamentos novos e dados dos condutores principais, se aplicável) para fornecimento imediato à contratada. A celeridade na entrega desses documentos é indispensável para que a emissão das apólices ocorra dentro do prazo estipulado, garantindo que nenhum veículo circule ou opere descoberto após o início da vigência contratual.

### **13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Conforme consignado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução técnica ou financeira do presente objeto. A contratação da empresa seguradora para a cobertura da frota municipal constitui uma demanda autônoma e autossuficiente, cuja efetividade independe da conclusão simultânea de outros processos licitatórios ou da vigência de contratos paralelos.

Ressalta-se que, embora o objeto incida diretamente sobre a frota municipal (ativos físicos), a relação jurídica e contratual com a seguradora é distinta e não se vincula operacionalmente aos contratos de manutenção mecânica, fornecimento de combustíveis ou aquisição de novos veículos. Dessa forma, a gestão da apólice ocorrerá de forma isolada, garantindo que a proteção securitária permaneça ativa e eficaz sem riscos de descontinuidade decorrentes de fatores externos ou de outros instrumentos contratuais da Administração.

### **14 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de serviços de seguro veicular, por sua natureza imaterial, não se configura como uma atividade geradora de impactos ambientais diretos negativos. Pelo contrário, a solução atua como um instrumento mitigador de riscos ecológicos associados à operação da frota, estabelecendo salvaguardas importantes para o manejo ambientalmente adequado de sinistros.

O principal impacto positivo reside na gestão de resíduos e logística reversa em casos de danos parciais ou perda total. A seguradora contratada, ao assumir a responsabilidade pela reparação ou indenização, obriga-se a utilizar uma rede de oficinas e pátios credenciados que cumpram rigorosamente as normas ambientais, especialmente as resoluções do CONAMA sobre o descarte de óleos lubrificantes, baterias, pneus e sucatas ferrosas. Isso assegura que os resíduos gerados em acidentes não sejam abandonados na natureza ou destinados a locais irregulares, prevenindo a contaminação do solo e do lençol freático.



Adicionalmente, a cobertura de Assistência 24 Horas desempenha um papel crucial na preservação ambiental imediata. O serviço de guincho e remoção rápida de veículos acidentados impede que automóveis ou máquinas danificadas permaneçam expostos em vias públicas ou áreas rurais, cessando vazamentos de fluidos (combustível, fluido de freio e óleo de motor) que poderiam agravar o passivo ambiental no local do sinistro.

Por fim, em alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública (A3P), a execução contratual priorizará a emissão de apólices, endossos e faturas em formato digital, reduzindo o consumo de papel e insumos de impressão, contribuindo para a eficiência administrativa e a preservação de recursos naturais.

## 15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise pormenorizada de todos os elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, desde a identificação da necessidade crítica de proteção patrimonial da frota de 54 itens da Secretaria Municipal de Transporte, até a definição da contratação de seguro como a solução técnica e economicamente mais vantajosa em comparação à autotutela dos riscos;

Passando pela escolha da modalidade Pregão Eletrônico com critério de Menor Preço Global para assegurar a competitividade e a eficiência na gestão da apólice, e pela demonstração de que a cobertura securitária atua como instrumento de sustentabilidade e continuidade dos serviços públicos — conclui-se que a contratação é inquestionavelmente viável, estratégica e oportuna para o Município de Naque.

A viabilidade técnica sustenta-se na ampla oferta de mercado e na padronização das coberturas (Casco, RCF-V e APP), enquanto a viabilidade econômica é assegurada pela previsibilidade orçamentária garantida pelas dotações indicadas e pela proteção do erário contra prejuízos vultosos.

Assim, sob o prisma legal, técnico e administrativo, o presente estudo demonstra que a solução proposta atende integralmente ao interesse público, estando a Administração apta a prosseguir com o processo licitatório.

## RESPONSÁVEIS

Gestor do Contrato: Weyler de Almeida Santos

Fiscal Técnico do Contrato: Paulo Cezar de Souza

Fiscal Administrativo do Contrato: Geralda Viana Caetano

Naque, 29 de janeiro de 2026.

Weyler de Almeida Santos  
Secretária Municipal de Transporte



## ANEXO XI

### MATRIZ DE RISCOS

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, conforme o detalhamento de itens, placas e chassis constantes no levantamento da unidade requisitante.

#### 2. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

A Matriz de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

#### FASE DE ANÁLISE I

##### Planejamento da contratação, seleção do fornecedor

O Planejamento da Contratação na administração pública define as necessidades e requisitos da aquisição, assegurando alinhamento com o interesse público por meio de documentos como o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência. A seguir, a Seleção do Fornecedor identifica a proposta mais vantajosa conforme critérios objetivos, garantindo a escolha de fornecedores capacitados e confiáveis, tudo sob as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

#### 2.1. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Medida Mitigatória	Responsável
Divergência nos dados da frota	Inconsistência entre placas, chassis e modelos listados no DFD e a realidade dos veículos.	Média	Alto	Realizar conferência física e documental (CRLV) de todos os 54 itens antes da publicação do edital.	Equipe de Planejamento	Divergência nos dados da frota
Restrição à Competitividade	Uso de nomenclaturas de coberturas exclusivas de	Média	Alto	Inserir cláusula prevendo a aceitação de nomenclaturas	Equipe Jurídica e de Licitação	Restrição à Competitividade



	uma seguradora, limitando a participação de outras.			sinônimas e coberturas equivalentes.		
Pesquisa de Preços Inexequível	Estimativa de valores baseada em contratos com coberturas inferiores às exigidas para Naque.	Alta	Moderado	Utilizar a média de contratações similares de outros entes, conforme Art. 23 da Lei 14.133/21.	Equipe de Compras	Pesquisa de Preços Inexequível
Vazio de Cobertura (Sinistro na Transição)	Ocorrência de sinistro em veículo novo ou incluído na frota antes da emissão do endosso.	Baixa	Crítico	Prever no Termo de Referência prazo máximo célere para emissão de endossos de inclusão.	Gestor do Contrato	Vazio de Cobertura (Sinistro na Transição)
Recusa de Risco pela Seguradora	Seguradora vencedora recusar itens da frota (ex: máquinas pesadas) após vistoria técnica.	Baixa	Alto	Exigir vistoria prévia obrigatória e detalhamento técnico rigoroso no edital para evitar alegação de desconhecimento.	Fiscal Técnico	Recusa de Risco pela Seguradora

### 3. FASE DE ANÁLISE II

#### Gestão e execução do objeto

Na administração pública, a Gestão e Execução do Objeto asseguram que o contratado cumpra os requisitos acordados em prazo, qualidade e especificações. A administração monitora e fiscaliza a execução para garantir que o serviço ou bem entregue atenda ao interesse público e aos objetivos do contrato.

#### 3.1. RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Medida Mitigatória	Responsável
Atraso na Liquidação de Sinistros	A seguradora ultrapassa o prazo legal (30 dias) para o pagamento de indenizações ou autorização de reparos após	Média	Alto	Monitoramento rigoroso dos prazos da SUSEP e previsão de sanções administrativas no contrato em caso	Gestor do Contrato	Atraso na Liquidação de Sinistros



	a entrega dos documentos.			de atraso injustificado.		
Falha na Assistência 24 Horas	Ineficiência ou demora excessiva no atendimento de guincho e socorro mecânico, prejudicando a continuidade do serviço público.	Média	Alto	Exigência de relatórios mensais de desempenho da assistência e canais diretos de reclamação para o Fiscal do contrato.	Fiscal Técnico	Falha na Assistência 24 Horas
Veículo Descoberto (Falha no Endosso)	Inexistência de cobertura para novos veículos adquiridos devido a falhas ou demora no processo de inclusão (endosso) na apólice.	Baixa	Crítico	Instituir fluxo imediato entre o setor de patrimônio e a seguradora para comunicação de inclusões/exclusões no momento da entrega do bem.	Gestor do Contrato	Veículo Descoberto (Falha no Endosso)
Indisponibilidade de Carro Reserva	Falta de veículos na rede credenciada no momento da necessidade, descumprindo a categoria contratada (básico/médio).	Baixa	Médio	Prever em edital a possibilidade de reembolso para locação em empresa de livre escolha caso a seguradora não forneça o veículo em prazo X.	Fiscal Administrativo	Indisponibilidade de Carro Reserva
Vazamento de Dados (LGPD)	Tratamento inadequado ou exposição de dados pessoais de condutores e servidores envolvidos em sinistros.	Baixa	Alto	Cláusulas contratuais rigorosas de conformidade com a LGPD e auditoria dos canais de transmissão de informações.	Fiscal Administrativo	Vazamento de Dados (LGPD)
Divergência em Reparos (Peças)	Utilização de peças não originais ou de procedência duvidosa em	Média	Alto	Exigência contratual de reparos em concessionárias ou oficinas que	Fiscal Técnico	Divergência em Reparos (Peças)



	veículos que ainda possuem garantia de fábrica.			garantam peças originais/genuínas para itens em garantia.		
--	---	--	--	---	--	--

Gestor do Contrato: Weyler de Almeida Santos

Fiscal Técnico do Contrato: Paulo Cezar de Souza

Fiscal Administrativo do Contrato: Geralda Viana Caetano

Naque, 29 de janeiro de 2026

---

Weyler de Almeida Santos  
Secretário Municipal de Transporte